



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 85518/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede

DATA DE ENTRADA: 03/07/2025

ASSUNTO: Licitação - 00001/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, COM APOIO FINANCEIRO DO GOVERNO ESTADUAL, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 0089/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N 00026/2024 E ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 0005/2025 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONTANHAS - RN.

INTERESSADOS: Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Vandico Alves de Oliveira

OFÍCIO Nº 115/2025

Página 1 de 9

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, 25 DE JUNHO DE 2025

A ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE - PB

ASSUNTO: ANUÊNCIA A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN

PREZADO SENHOR,

CONCORDAMOS EM FORNECER OS PRODUTOS LISTADOS ABAIXO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - EM REFERÊNCIA A PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS-RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA (CARONA) OFÍCIO, ENVIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, CERTIFICAMOS QUE ACEITAMOS ATENDER CONFORME OS ITENS ESPECIFICADOS A BAIXO:

PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E	EUROBRAS	DIÁRIA	60	R\$: 200,00	R\$: 12.000,00

	TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
02	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E	LS AUDIO	DIÁRIA	03	R\$: 9.000,00	R\$: 27.000,00

	02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.					
03	SOM DE MÉDIO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31	LS AUDIO	DIÁRIA	03	R\$: 6.000,00	R\$: 18.000,00

BANDAS. 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME					
--	--	--	--	--	--

	RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.					
05	GRUPO GERADOR 250 KVA ABASTECIDO POR NO MINIMO 16 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E RESPONSÁVEL POR LIGAR E DESLIGAR, POR CONTA DA EMPRESA CONTRADA.	CUMMINS	DIÁRIA	09	R\$:2.460,00	R\$: 22.140,00
06	GRADE DISCIPLINADORA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¾ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA.	ALFOR	METRO	750	R\$: 10,00	R\$: 7.500,00
07	FECHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA.	ALFOR	METRO	540	R\$: 10,00	R\$: 5.400,00
08	ALUMINIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ALFOR	METRO	192	R\$: 50,00	R\$: 9.600,00

09	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR - 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ONE LIGHT/ PRO LIGHT	DIÁRIA	03	R\$: 7.000,00	R\$: 21.000,00
10	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A	ONE LIGHT/ PRO LIGHT	DIÁRIA	03	R\$: 5.000,00	R\$: 15.000,00

	SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 02 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 01 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
12	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12 PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR DE VIDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE	SKYPIX	DIÁRIA	04	R\$: 8.000,00	R\$: 32.000,00

	ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTIA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.					
15	PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52,80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ALFOR, PRÓPRIO	DIÁRIA	03	R\$: 4.000,00	R\$: 12.000,00
16	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU	ALUMIPAC	DIÁRIA	06	R\$: 1.493,75	R\$: 8.962,50

	METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q30, MAIS 04 SLAVES , 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR-CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
18	TENDAS CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR, 6 M X 6 M POR 2 DE ALTURA.	TOLDOS RODRIGUES	UND	15	R\$: 200,00	R\$: 3.000,00

VALOR TOTAL: 193.602,50 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DIANTE DA CONCORDÂNCIA, AGUARDAMOS OS TRÂMITES LEGAIS PARA CONCLUSÃO DA OPERAÇÃO, DISPONIBILIZAMOS TODA DOCUMENTAÇÃO QUE NECESSÁRIA FOR.

ATENCIOSAMENTE...

DNA
PRODUÇÕES
LOCAÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:1788627400
0122

Assinado digitalmente por DNA
PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:1788627400122
ND: O=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=SAO
SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121069000172, OU=videoconferencia, CN=DNA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:1788627400122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.25 10:15:54-03'00'
Font: PDF Editor Versão: 12.0.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 127/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 026/2024**, homologado em 22/05/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos, destinado atender as apresentações artísticas, shows musicais, danças, entre outras formas de manifestações artísticas e culturais do município de Montanhas/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DNA PRODUcoes, LOCACOES E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 17.886.274/0001-22	TELEFONE:
ENDEREÇO: R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO	
E-MAIL: dnaproducoes@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ARTHUR DE SOUZA GALDINO	
RG Nº: 05663690522	CPF/MF Nº: 05827605425

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODAS AS	DIÁRIA	EUROBRAS	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00

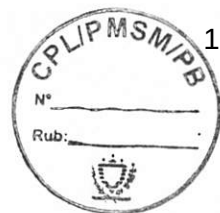
11



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

	DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
2	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48	DIÁRIA	LS AUDIO	8	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

	KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF, 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.					
3	SOM DE MÉDIO PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08	DIÁRIA	LS AUDIO	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

VIAS PARA CANAIS
AUXILIARES COM SPLITER
DE 60MTS OU MAIS, 01
PROCESSADOR DE SISTEMA
DIGITAL ESTÉREO, COM
DUAS ENTRADAS E 08
SAÍDAS COM MULTICABOS
EXCLUSIVO QUE ATENDA
TODA A NECESSIDADE DO
EQUIPAMENTO. 02
EQUALIZADORES 31
BANDAS. 24 CAIXAS DE SUB
WOOFER COM 02 FALANTES
DE 18", 1600 WATTS RMS. 24
CAIXAS ACÚSTICAS TIPO
LINE ARRAY
INDUSTRIALIZADAS COM
SISTEMA FLY DE 02 OU 03
VIAS OU EQUIVALENTE,
QUE REPRODUZA NO
MÍNIMO 110 DBA A 25MTS
DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO
COMPATÍVEL COM O
SISTEMA DE CABEAÇÃO DE
AC COM 50MTS. NO MÍNIMO
01 APARELHO DE CD QUE
REPRODUZA MP3 E UM
APARELHO DE MD. 01
INTERCOMUNICADOR
ENTRE AS MESAS DE PA E
DE MONITOR. FIOS E CABOS
PARA A LIGAÇÃO DE
SISTEMA MONITOR, 01
CONSOLE DIGITAL 56
CANAIS COM
PREAMPLIFICADORES COM
RECALL PARA TODOS OS
CANAIS. 32 AUXILIARES. 08
MATRIX, 04 BANDAS DE
EQUALIZAÇÃO
PARAMÉTRICAS. 02
PROCESSADORES DE
EFEITOS, 02
PROCESSADORES DINÂMICO
POR CANAL, 12 CANAIS DE
EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS
OPERACIONAIS COM
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48
KHZ. 01 PROCESSADOR DE
SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO
COM 02 ENTRADAS E 08
SAÍDAS PARA O SIDE FILL,
02 SIDE FILLS COM 02 SUB
WOOFER COM 02 FALANTES
DE 18" E 02 CAIXAS DE 03
VIAS (GRAVES MÉDIOS E
GRAVES E MEDIAS ALTAS).
12 CAIXAS DE MONITOR, NO
MÍNIMO (02 FALANTES DE
12" OU 15" + DRIVE DE 2")
OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE
SUB 1X18" 02 CAIXAS COM
TRÊS VIAS (02 FALANTES DE
15", 02 FALANTES DE 6" E
UM DRIVER DE 02"), 90
CABOS DE MICROFONES, 50
PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08
SUB MULTICABOS DE 12
VIAS, 52 MICROFONES
DINÂMICOS, 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



	MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.					
4	SOM DE PEQUENO PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 32 CANALIS, 08 AUXILIARES, (PODEM SER LS9 OU SIMILARES), 04 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 01 PROCESSADOR DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 32 VIAS PARA ATENDER AOS CANALIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANALIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 12 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE	DIÁRIA	LS AUDIO	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

ARRAY INDUSTRIALIZADAS
COM SISTEMA FLY DE 02 OU
03 VIAS, OU EQUIVALENTE,
QUE REPRODUZA NO
MÍNIMO 110 DBA A 25MTS
DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO
COMPATÍVEL COM O
SISTEMA DE CABEAÇÃO DE
AC COM 50MTS. NO MÍNIMO
01 APARELHO DE CD QUE
REPRODUZA MP3 E UM
APARELHO DE MD. 01
INTERCOMUNICADOR
ENTRE AS MESAS DE PA E
DE MONITOR. FIOS E CABOS
PARA A LIGAÇÃO DE
SISTEMA MONITOR 01
CONSOLE DIGITAL 56
CANAIS COM
PREAMPLIFICADORES COM
RECALL PARA TODOS OS
CANAIS, 32 AUXILIARES, 08
MATRIX, 04 BANDAS DE
EQUALIZAÇÃO
PARAMÉTRICAS, 02
PROCESSADORES DE
EFEITOS, 02
PROCESSADORES DINÂMICO
POR CANAL, 12 CANAIS DE
EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS
OPERACIONAIS COM
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48
KHZ. 01 PROCESSADOR DE
SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO
COM 02 ENTRADAS E 08
SAÍDAS PARA O SIDE FILL,
02 SIDE FILLS COM 02 SUB
WOOFER COM 02 FALANTES
DE 18" E 02 CAIXAS DE 03
VIAS (GRAVES MÉDIOS E
GRAVES E MEDIAS ALTAS).
12 CAIXAS DE MONITOR, NO
MÍNIMO (02 FALANTES DE
12" OU 15" + DRIVE DE 2")
OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE
SUB 1X18" 02 CAIXAS COM
TRÊS VIAS (02 FALANTES DE
15", 02 FALANTES DE 6" E
UM DRIVER DE 02"), 90
CABOS DE MICROFONES, 50
PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08
SUB MULTICABOS DE 12
VIAS, 52 MICROFONES
DINÂMICOS, 10
MICROFONES
CONDENSADORES, 03
MICROFONES SEM FIO UHF.
12 DIRECT BOX ATIVAS E
PASSIVAS, FIOS E
CABEAMENTOS PARA
LIGAÇÃO DO SISTEMA,
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
COM ATERRAMENTO.
TODAS AS DESPESAS
ALIMENTAÇÃO,
HOSPEDAGEM E
TRANSPORTE DA EQUIPE
POR CONTA DA EMPRESA
CONTRATADA. (OBS) TODO
O MATERIAL PODE SER



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

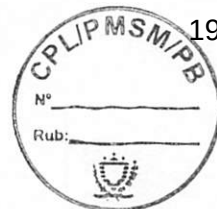
	IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.					
5	GRUPO GERADOR 250 KVA ABASTECIDO POR NO MINIMO 16 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E RESPONSÁVEL POR LIGAR E DESLIGAR, POR CONTA DA EMPRESA CONTRADA.	DIÁRIA	CUMMINS	35	R\$ 2.460,00	R\$ 86.100,00
6	GRADE DISCIPLINADORA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¼ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA.	METRO	ALFOR	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
7	FECHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA	METRO	ALFOR	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
8	ALUMINIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	METRO	ALFOR	3000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00
9	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10	DIÁRIA	ONE LIGHT/ PRO LIGHT	8	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

	REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
10	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS	DIÁRIA	ONE LIGHT/ PRO LIGHT	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

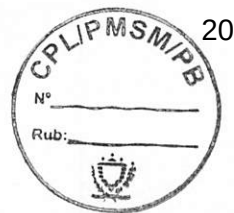
Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

	VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 02 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 01 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA					
11	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 MESA DMX 512, 01 RACKS DE ENERGIA, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR - 18X15W. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 20 METROS DE ALUMINIO, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 BASES, 2 TALHAS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	DIÁRIA	ONE LIGHT/ PRO LIGHT	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
12	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12 PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR	DIÁRIA	SKYPIX	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



20

	DE VIDEO, FONTES DE VIDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL. ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.					
13	PALCO GRANDE PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 16M DE BOCA DE CENA (TORRE A TORRE) COM 12,00M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 192,00 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 9,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA Q75 OU Q50, UMA TEXTEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PARA PARTE SUPERIOR DO PALCO, COBERTURA VULCAN/LONA NTP 5000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO, 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, UMA PASSARELA NA FRENTE DO PALCO EM ALUMINIO Q30 E PRACHAS DE MADEIRA E METAL, MEDINDO 6 METROS E QUARENTA CENTIMETRO POR 2.20 LARGURA, UMA ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA COLOCAÇÃO DE 12 PLACAS DE LED PODENDO SER ESTILO MULDURA OU NÃO, 4 PAR LED DE 54 POR 3W NA RAMPA, SUSTENTAÇÃO PARA O PA, (1) HAUS MIX, MEDINDO 3 X 3 COM UM PISO, COBERTURA EM TENDA E FECHAMENTO. O PALCO	DIÁRIA	ALFOR PRÓPRIO	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

	DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM EXTINTORES TIPO (2 PÓ E ÁGUA), INSTALADO E FUNCIONANDO, 04 LUZ DE LED, 10 WATTS PARA ACESSO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERÁ ESTAR INSTALADO E FUNCIONANDO, 02 LUZ DE LED 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERÁ ESTAR INSTALADO E FUNCIONANDO, 02 LUZ DE LED 10 WATTS, TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
14	PALCO MEDIO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE BOCA DE CENA (TORRE A TORRE) COM 8,00M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 96,00 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, UMA TEXTEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA PARTE SUPERIOR DO PALCO, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS	DIÁRIA	ALFOR PRÓPRIO	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



	DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO. O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), INSTALADO E FUNCIONANDO, 04 LUZ DE LED 10 WATTS, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO, 2 LUZ DE LED 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
15	PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52,80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE	DIÁRIA	ALFOR PRÓPRIO	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
16	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q30, MAIS 04 SLAVES, 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM	DIÁRIA	ALUMIPAC	16	R\$ 1.493,75	R\$ 23.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



	DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
17	SEGURANÇA NOTURNO TREINADOS E CAPACITADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA FISCALIZAÇÃO NAS ENTRADAS DOS EVENTOS E VIGILÂNCIA DE TODA ÁREA E ESTRUTURA, DESARMADA E UNIFORMIZADA, COMPOSTA POR HOMENS E MULHERES, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODOS.	DIÁRIA	HOMENS DESARMADOS	600	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
18	TENDAS CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR, 6 M X 6 M POR 2 DE ALTURA	DIÁRIA	TOLDOS RODRIGUES	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
19	MINI TRIO, MONTADO EM CAMINHÃO F4000, D40, OU MODELO SIMILAR, COM NO MÍNIMO 12 GRAVES E 12 MÉDIOS, COM POTÊNCIA DE 15.000 WATTS, COM GERADOR INTERNO E MONITOR CAPAZ DE ATENDER GRUPOS MUSICAIS DE PEQUENO PORTE. TODAS AS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, ETC, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	FORD F4000	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
20	TRIO ELÉTRICO CARRETA - TRIO ELÉTRICO, COMPRIMENTO: 23 METROS - LARGURA NA ESTRADA: 3,20 METROS - LARGURA EM EVENTO: 4,70 METROS - ALTURA NA ESTRADA: 4,40 METROS - NO EVENTO COM COBERTURA: 10X04 METROS - PALCO- 2 CAMARIM COM AR-CONDICIONADO, MESA, FRIGOBAR, SOFÁ E COM 2 BANHEIROS, SENDO UM EXCLUSIVO DO ARTISTA - BANHEIRO PARA CONVIDADOS - ÁREA VIP PARA CONVIDADOS - GERADOR DE 260 KVAMWM 6CC - GERADOR DE 180 KVAMWM 6CC - MESA DIGITAL VENUE S6L-24C 64 CANAIS - SISTEMA DE FONE COM PORTA PROSE POWER CLICK - 2 SIDE COM 2X15+TI - 6 CUBO GK 800 - 2 CUBO FENDER TWIN - BATERIA - SOM: PA DIANTEIRO: 20 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 20 FALANTES	DIÁRIA	SCANIA 112 HW	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

DE 12 POLEGADAS, 12 DRIVERS TI LATERAIS (POR LADO): 32 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FALANTES DE 12 POLEGADAS - 16 DRIVERS TI TRASEIRA: 20 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 20 FALANTES DE 12 POLEGADAS, 12 DRIVERS TI - ILUMINAÇÃO: 40 PARES DE LED 3W, 32 MOOVING 10R, 16 MINI BRUTTS 4 LÂMPADAS OUTDOOR - 02 MÁQUINA DE FUMAÇA - 01 MESA GAND MA 2 MAIS TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS ARTISTA TIPO NACIONAL. ÓLEO DIESEL INCLUSO.							
VALOR TOTAL							R\$ 1.280.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços NÃO consta como anexo a esta Ata, por não haver interessados.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

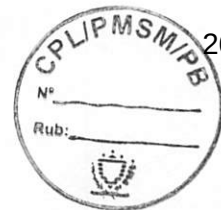
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

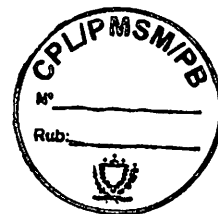
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Montanhas/RN, 23 de maio de 2025.
DNA PRODUCOES
LOCACOES E
SERVICOS
LTDA:17886274000122
DNA PRODUCOES, LOCACOES E
SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº: 17.886.274/0001-22
Proponente



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



São Mamede-PB, 23 de Junho de 2025.

A Empresa:

DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29
São Sebastião de Lagoa de Roça-Paraíba, CEP: 58.119-000
C.N.P.J: 17.886.274/0001-22
E-mail: dnaproducoes@hotmail.com

Senhor Proprietário/Representante,

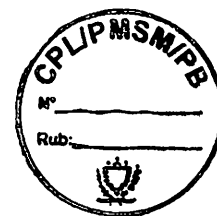
Com fulcro nas normas constantes na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, em observância ao edital que deu origem à Ata de Registro de Preços pretendida, e em conformidade com as disposições a seguir, **consulto V.S.ª sobre a possibilidade de AUTORIZAÇÃO da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 0005/2025**, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Montanhas-RN, e como detentora a empresa DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A referida adesão visa à de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede - PB, conforme especificações, condições e preços constantes nos seguintes quantitativos descritivos ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ITEM ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS	60	DIARIA	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00



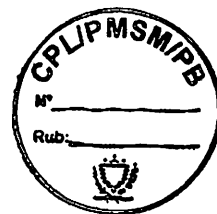
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
2	2	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O	3	DIARIA	R\$: 9.000,00	R\$: 27.000,00



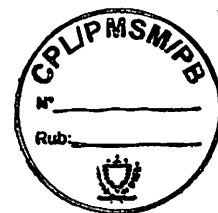
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



	SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA,				
--	---	--	--	--	--



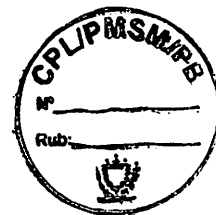
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.				
3	3	SOM DE MÉDIO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31	3	DIARIA	R\$: 6.000,00	R\$: 18.000,00



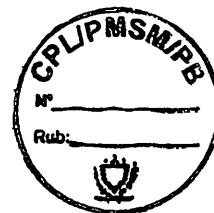
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		BANDAS, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E				
--	--	--	--	--	--	--



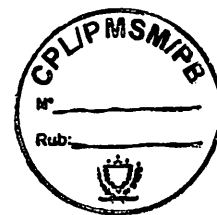
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.				
4	5	GRUPO GERADOR 250 KVA ABASTECIDO POR NO MÍNIMO 16 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E RESPONSÁVEL POR LIGAR E DESLIGAR, POR	9	DIARIA	R\$: 2.460,00	R\$: 22.140,00



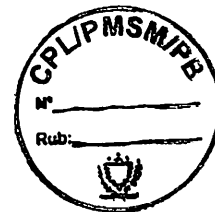
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		CONTA DA EMPRESA CONTRADA.				
5	6	GRADE DISCIPLINADORA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¾ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA.	750	METRO	R\$: 10,00	R\$: 7.500,00
6	7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO FECHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA	540	METRO	R\$: 10,00	R\$: 5.400,00
7	8	ALUMINIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	192	METRO	R\$: 50,00	R\$: 9.600,00
8	9	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45	3	DIARIA	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00



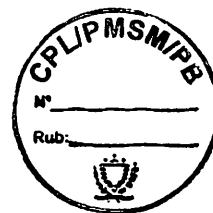
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
9	10	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: 01 CONSOLE DE	DIARIA	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00



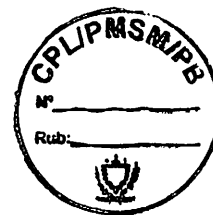
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 02 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 01 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
10	12	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12	DIARIA	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00



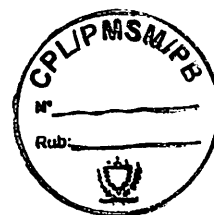
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMÍNIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR DE VIDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.				
11	15	PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E	DIARIA	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00



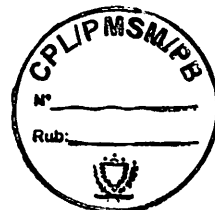
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52,80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
12	16	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM	DIARIA	6	R\$ 1.493,75	R\$ 8.962,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

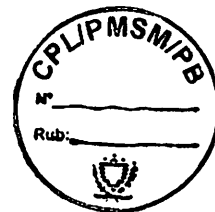


		PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q30, MAIS 04 SLAVES, 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
13	18	TENDAS CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR, 6 M X 6 M POR 2 DE ALTURA	DIARIA	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$: 193.462,50

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO E TODA DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA, BEM COMO, PROPOSTA DE PREÇOS COM OS REFERIDOS ITENS.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho

Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, sediada na Rua Nova, nº 30, centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, torna público o **Processo Licitatório nº 127/2024**, realizando licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 1351, 1355/2023, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 13/12/2024 às 11h00min (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 24/12/2024 às 23h59min (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 24/12/2024 às 23h59min (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 30/12/2024 às 11h00min (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 30/12/2024 às 11h01min (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos, destinado atender as apresentações artísticas, shows musicais, danças, entre outras formas de manifestações artísticas e culturais do município de Montanhas/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

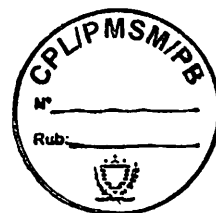
4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
 Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



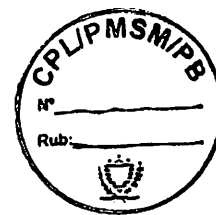
- 4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.4.2. Certidão de registro da empresa licitante e do responsável(is) técnicos(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) devidamente regularizada (com exceção para os interessados no item Banheiro Químico);

4.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços Exceto para os itens (1, 5, 17, 19, 20);

4.4.4. Licença Ambiental para o transporte, tratamento e destinação de efluente sanitário e/ou dejetos, ou comprovação de contrato firmado com empresa que detenha a referida licença (exclusivamente para os interessados no item Banheiro Químico).

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

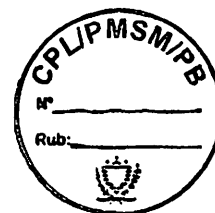
6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
 Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



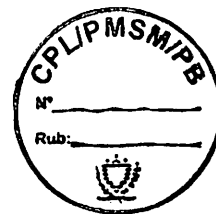
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
 Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



- 10.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 10.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **100,00 (cem reais)**.
- 10.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 10.11.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.14.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
 Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

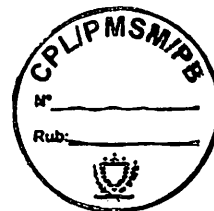
11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará solicitará a proposta final e os documentos de habilitação do(s) licitante(s) declarado vencedor no prazo **máximo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Operador do Sistema no sistema eletrônico para verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
 Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

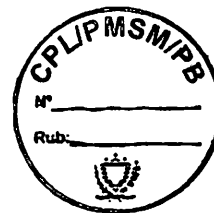
11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
 Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitada amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

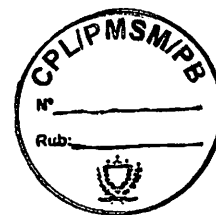
12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
 Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

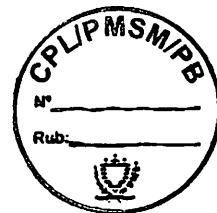
15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
 Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Montanhas/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

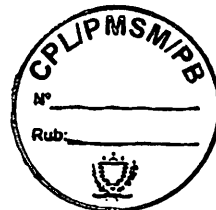
ANEXO IV – Dados da Empresa.

Montanhas/RN, 12 de dezembro de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO
 Pregoeira da PMM/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

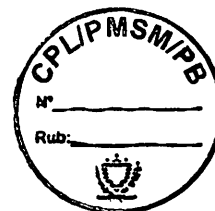
1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos, destinado atender as apresentações artísticas, shows musicais, danças, entre outras formas de manifestações artísticas e culturais do município de Montanhas-RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	250	317,45	79.362,50
2	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PMSD) (CL5) (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.	DIÁRIA	8	22.410,67	179.285,36
3	SOM DE MÉDIO PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) OU	DIÁRIA	12	16.940,83	203.289,96



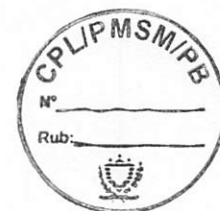
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA



	SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.				
4	SOM DE PEQUENO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 08 AUXILIARES, (PODEM SER LS9 OU SIMILARES), 04 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 01 PROCESSADOR DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 32 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 12 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15" , 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50	DIÁRIA	15	7.560,85	113.412,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA



	PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF, 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.				
5	GRUPO GERADOR 250 KVA ABASTECIDO POR NO MÍNIMO 16 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E RESPONSÁVEL POR LIGAR E DESLIGAR, POR CONTA DA EMPRESA CONTRADA.	DIÁRIA	35	5.061,80	177.163,00
6	GRADE DISCIPLINADORA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¾ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA.	METRO	5000	45,67	228.350,00
7	FECHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA.	METRO	3000	53,17	159.510,00
8	ALUMÍNIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	METRO	3000	134,25	402.750,00
9	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MÍNIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NÚMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	8	16.299,83	130.398,64
10	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MÍNIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NÚMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 02 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 01 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	12	11.475,00	137.700,00
11	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 MESA DMX 512, 01 RACKS DE ENERGIA, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 01 MÁQUINA DE	DIÁRIA	15	6.966,67	104.500,05



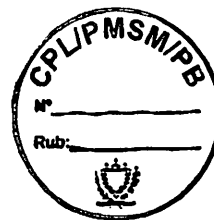
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA



	FUMAÇA, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 20 METROS DE ALUMINIO, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 BASES, 2 TALHAS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
12	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12 PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR DE VIDEO, FONTES DE VIDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VIDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VIDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VIDEO PARA SISTEMA PREVIEW.	DIÁRIA	12	16.600,00	199.200,00
13	PALCO GRANDE PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 16M DE BOCA DE CENA (TORRE A TORRE) COM 12,00M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 192,00 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 9,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA Q75 OU Q50, UMA TEXTEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PARA PARTE SUPERIOR DO PALCO, COBERTURA VULCAN/LONA NTP 5000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO, 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, UMA PASSARELA NA FRENTE DO PALCO EM ALUMÍNIO Q30 E PRACHAS DE MADEIRA E METAL, MEDINDO 6 METROS E QUARENTA CENTIMETRO POR 2.20 LARGURA, UMA ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA COLOCAÇÃO DE 12 PLACAS DE LED PODENDO SER ESTILO MULDURA OU NÃO, 4 PAR LED DE 54 POR 3W NA RAMPA, SUSTENTAÇÃO PARA O PA, (1) HAUS MIX ,MEDINDO 3 X 3 COM UM PISO, COBERTURA EM TENDA E FECHAMENTO. O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM EXTINTORES TIPO (2 PÓ E ÁGUA), INSTALADO E FUNCIONANDO, 04 LUZ DE LED, 10 WATTS PARA ACESSO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO, 02 LUZ DE LED 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO, 02 LUZ DE LED 10 WATTS, TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	8	15.533,33	124.266,64
14	PALCO MEDIO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE BOCA DE CENA (TORRE A TORRE) COM 8,00M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 96,00 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, UMA TEXTEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA PARTE SUPERIOR DO PALCO, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO. O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), INSTALADO E FUNCIONANDO, 04 LUZ DE LED 10 WATTS, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO, 2 LUZ DE LED 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA	DIÁRIA	12	13.138,00	157.656,00



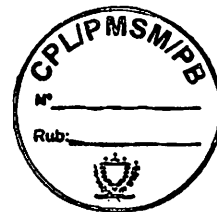
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA



	ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
15	PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52,80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	15	7.758,17	116.372,55
16	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMÍNIO Q30, MAIS 04 SLAVES, 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	16	3.500,00	56.000,00
17	SEGURANÇA NOTURNO TREINADOS E CAPACITADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA FISCALIZAÇÃO NAS ENTRADAS DOS EVENTOS E VIGILÂNCIA DE TODA ÁREA E ESTRUTURA, DESARMADA E UNIFORMIZADA, COMPOSTA POR HOMENS E MULHERES, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODOS.	UND	600	330,00	198.000,00
18	TENDAS CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR, 6 M X 6 M POR 2 DE ALTURA.	UND	200	543,78	108.756,00
19	MINI TRIO, MONTADO EM CAMINHÃO F4000, D40, OU MODELO SIMILAR, COM NO MÍNIMO 12 GRAVES E 12 MÉDIOS, COM POTÊNCIA DE 15.000 WATTS, COM GERADOR INTERNO E MONITOR CAPAZ DE ATENDER GRUPOS MUSICAIS DE PEQUENO PORTE. TODAS AS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, ETC, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	4	11.583,33	46.333,32
20	TRIO ELÉTRICO CARRETA - TRIO ELÉTRICO, COMPRIMENTO: 23 METROS - LARGURA NA ESTRADA: 3,20 METROS - LARGURA EM EVENTO: 4,70 METROS - ALTURA NA ESTRADA: 4,40 METROS - NO EVENTO COM COBERTURA: 10X04 METROS - PALCO- 2 CAMARIM COM AR-CONDICIONADO, MESA, FRIGOBAR, SOFÁ E COM 2 BANHEIROS, SENDO UM EXCLUSIVO DO ARTISTA - BANHEIRO PARA CONVIDADOS - ÁREA VIP PARA CONVIDADOS - GERADOR DE 260 KVAMWM 6CC - GERADOR DE 180 KVAMWM 6CC - MESA DIGITAL VENUE S6L-24C 64 CANAIS - SISTEMA DE FONE COM PORTA PROSE POWER CLICK - 2 SIDE COM 2X15+TI - 6 CUBO GK 800 - 2 CUBO FENDER TWIN - BATERIA - SOM: PA DIANTEIRO: 20 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 20 FALANTES DE 12 POLEGADAS, 12 DRIVERS TI LATERAIS (POR LADO): 32 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FALANTES DE 12 POLEGADAS - 16 DRIVERS TI TRASEIRA: 20 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 20 FALANTES DE 12 POLEGADAS, 12 DRIVERS TI - ILUMINAÇÃO: 40 PARES DE LED 3W, 32 MOOVING 10R, 16 MINI BRUTTS 4	DIÁRIA	2	46.833,33	93.666,66



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**



LÂMPADAS OUTDOOR - 02 MÁQUINA DE FUMAÇA - 01 MESA GAND MA 2 MAIS TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS ARTISTA TIPO NACIONAL. ÓLEO DIESEL INCLUSO.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 3.015.973,43

1.2 Os serviços do objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3 Os serviços acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Os serviços acima descritos serão de forma parcelada nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1 Desenvolver ações, realizar apresentações culturais e artísticas no município, proporcionando aos cidadãos acesso à cultura, ao lazer, bem como ações que desenvolvam à sociedade o turismo e economia local.

3.2 A locação de estrutura de palco e som para eventos municipais é necessária para garantir a realização de eventos de qualidade e segurança para os munícipes. Essa estrutura é fundamental para proporcionar um ambiente adequado para apresentações culturais, festividades comunitárias e eventos de confraternização, contribuindo para o fortalecimento dos laços entre os moradores da cidade. Além disso, a utilização de equipamentos de som e iluminação profissionais amplia a visibilidade e a atratividade dos eventos, atraindo mais público e valorizando as atividades promovidas pela prefeitura. Portanto, a locação de estrutura de palco e som é uma medida necessária para garantir o sucesso e a eficácia dos eventos municipais, promovendo o entretenimento e o bem-estar da comunidade local.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

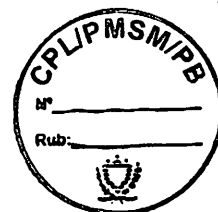
5.1. São requisitos de contratação:

5.2. A administração municipal aceitará os equipamentos de acordo com a legislação vigente, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes para cada tipo de equipamento.

5.3. A contratada deverá garantir o fornecimento do objeto licitado, obedecendo todas as especificações do descritivo de itens, assim como exigências da ABNT, CREA,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**



Corpo de Bombeiros, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa, respondendo pela estrutura montada durante todo o período dos eventos.

5.4. Objeto deverá estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

5.5. Os serviços deverão ser realizados na sede da Contratada, devendo ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de serviço.

5.6. A contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

5.7. Assegurar, durante a realização dos eventos, a segurança dos bens, equipamentos, stands, palcos e estruturas, proporcionando meios para evitar e conter acidentes, incidentes, furtos, depredações etc.

5.8 A contratada deverá providenciar todas as autorizações, ART's, laudos e licenças necessárias ao bom funcionamento e uso das estruturas, incluindo PPCI – Plano de Prevenções Contra Incêndio, Ambientais, Trabalhistas e todas outras exigidas pela legislação vigente. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e sistemas de segurança exigidos, como (extintores de incêndio, sistemas de sinalização, aterramento e demais).

5.9. No preço dos serviços contratados deverão estar inseridos custos decorrentes da locação, transporte, montagem, operação e desmontagem, bem como hospedagem e refeição de seus funcionários e colaboradores.

5.10 A contratante não será responsável pelo fornecimento de serviços de vigilância das estruturas no período de montagem e desmontagem das mesmas, podendo fornecer os referidos serviços, apenas, durante a realização dos eventos.

5.11 A contratante não fornecerá maquinário nem operadores para transporte, fixação, instalação, montagens ou desmontagens de equipamentos nos locais dos eventos.

5.12. As estruturas deverão estar montadas com pelo menos 08 (oito) horas de antecedência para o início de cada evento.

5.13 Requisitos de contratação do item banheiro químico:

5.13.1 Todos os banheiros deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos;

Fornecer todos os materiais para uso e manutenção como: papel higiênico, produtos de limpeza, pano etc.;

5.13.2 As cabines sanitárias deverão ser higienizadas e ter os dejetos recolhidos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, observando sempre o horário de realização dos eventos;

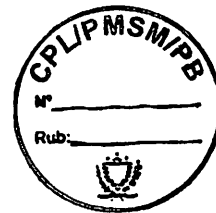
5.13.3 Os banheiros químicos serão locados para serem “instalados” na estrutura armada para a realização do evento e atenderão ao público participante;

5.13.4 Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a manutenção diária das cabines e sempre que solicitados pela contratada, e ainda:

5.13.5 Usar solução química de higienização



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA



- 5.13.5 identificação Masculina e Feminina;
- 5.13.6 Transportar, instalar e retirar todos os banheiros;
- 5.13.7 Instalar todos os banheiros em condições adequadas de higiene;
- 5.13.8 Responsabilizar-se pela segurança e integridade do pessoal, equipamentos e material de montagem, antes, durante e após os eventos, inclusive no período de desmontagem;
- 5.13.9 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que decorrente de ação ou omissão de seus empregados, na execução dos serviços contratados;
- 5.13.10 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 5.13.11 Relatar, por escrito, à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.13.12 Manter inalteradas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.13.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo com autorização expressa da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, nos termos da legislação em vigor;
- 5.13.14 Arcar com todas as despesas, diretas e/ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração;
- 5.13.15 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 5.13.16 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 5.13.17 Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN de forma clara, concisa e lógica.

Da Subcontratação

5.14. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

5.15. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

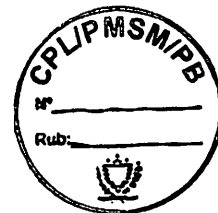
Condições de Execução do objeto

- 6.1. O serviço deverá ser executado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de *serviço*.
- 6.2. Os serviços deverão ser realizados em local definido pela secretaria demandante, informado em ordem de serviço.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**



de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído novamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

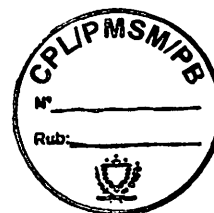
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**



7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

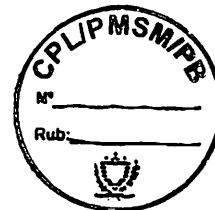
7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**



8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

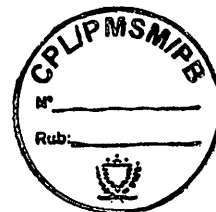
8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**



9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2. Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.5.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

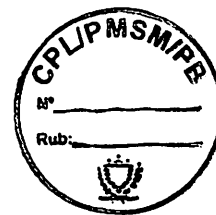
9.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**



9.5.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.5.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.5.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.6.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

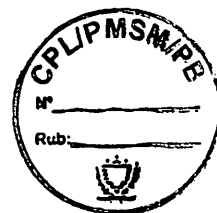
9.7.1 **Comprovação** de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.7.2. Certidão de registro da empresa licitante e do responsável(is) técnicos(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) devidamente regularizada (com exceção para os interessados no item Banheiro Químico)

9.7.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços Exceto para os itens (1, 5, 17, 19, 20).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**



9.7.4. Licença Ambiental para o transporte, tratamento e destinação de efluente sanitário e/ou dejetos, ou comprovação de contrato firmado com empresa que detenha a referida licença (exclusivamente para os interessados no item Banheiro Químico).

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. são obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

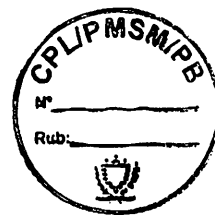
12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**



13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2 A Dotação Orçamentária deverá ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças, em momento oportuno.

Montanhas/RN, 11 de dezembro de 2024.

Jessika de Mendonça Oliveira

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Alenuska Cássia Câmara Moreira
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Todas as informações desse Termo de Referência são de Responsabilidades da(s) secretaria(s) demandante(s). Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 127/2024, SRP Pregão Eletrônico nº XX/2024**, homologado em XX/XX/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos, destinado atender as apresentações artísticas, shows musicais, danças, entre outras formas de manifestações artísticas e culturais do município de Montanhas/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ/MF Nº:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG Nº:	CPF/MF Nº:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
 Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
 Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

**TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS/RN E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX – XXX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 127/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2024**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos, destinado atender as apresentações artísticas, shows musicais, danças, entre outras formas de manifestações artísticas e culturais do município de Montanhas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em XX/XX/XXXX.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme mostra na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

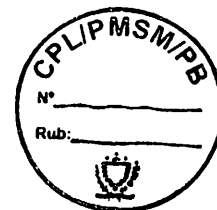
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO**

Montanhas/RN, de..... de 20.....

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
P/CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000



ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Nos termos do Artigo 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, além de demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para embasar o respectivo processo de contratação.

Assim sendo, este documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a aquisição da solução que atenderá à necessidade especificada abaixo.

Dessa maneira, o objetivo principal é realizar uma análise detalhada da demanda e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede - PB, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de São Mamede-PB, decide aderir à ata de registro de preços nº 0005/2025, da Prefeitura de Montanhas-RN, para a contratação de empresa especializada em prestar serviços de aluguel de equipamentos de sonorização, palco, iluminação, gerador, banheiros químicos, grid, e demais itens para compor estrutura de realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede - PB. A necessidade de contratar tais serviços se justifica pela demanda do município em realizar o tradicional São Pedro, cumprindo com seu calendário junino e cultural, atendendo à programação de festividades do município e região. O objeto da ata de registro de preços nº 0005/2025 está em consonância com a nossa necessidade. A vantagem da adesão foi comprovada mediante estudo dos preços entre outros pregoes com município da Paraíba, onde consultamos em diversos processos licitatórios realizados por outros órgãos públicos. Outrossim será realizada pesquisas de preços perante empresas do mercado para demonstrar que os preços registrados, na mencionada ata são mais vantajosos. A adesão atende aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, permitindo que a prefeitura obtenha os serviços com melhores condições e de forma ágil. Vale ressaltar que solicitamos adesão a ata de registro de preços da Prefeitura de Várzea-PB, porém a empresa RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS detentora de alguns itens, necessários para a realização deste evento, informou-nos que não seria possível aceitar, pois não conseguira atender a demanda desta prefeitura justificando a não disponibilidade de equipamentos em decorrência de outras festividades a serem realizadas por outros municípios, por tanto, não seria possível cumprir com a data do evento da ser realizado pela Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



Por fim a adesão atenderá os princípios norteadores da administração pública, obedecendo principalmente o disposto na lei federal 14.133/2021.

Justificativa de Vantajosidade de Adesão de Ata/compatibilidade de valores e Anuência: A Adesão da Ata de Registro de Preços nº 0005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 0026/2024, mostra-se vantajosa tendo em vista que a administração contratará com preços registrados em Ata, os quais estão compatíveis com os preços de mercado. Outrossim, comparamos os preços contratados nesta ata de registro de preços com o pregão realizado ano anterior, percebemos que os preços da adesão estão significativamente favoráveis. Ademais a Ata de Registro de Preços se encontra em plena vigência para Adesão e o município conta com a Anuência da empresa vencedora e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de fornecimento comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decreto Municipal.

Trata-se de prestação de serviços para contratação de empresa em prestar serviços de aluguel de equipamentos de estrutura para realização de eventos festivo, a ser contratado mediante Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o estudo técnico preliminar e o termo de referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas e das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as demandas e necessidades do município, conforme descrito na planilha que se segue:

ITEM	ITEM ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA	60	DIARIA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



		CONTRATADA.	
2	2	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR. 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES	3 DIARIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



		CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.		
3	3	SOM DE MÉDIO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (V16) (V13000) (S12) (S13) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO ARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANALIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS	3	DIARIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



		DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.		
4	5	GRUPO GERADOR 250 KVA ABASTECIDO POR NO MINIMO 16 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E RESPONSÁVEL POR LIGAR E DESLIGAR, POR CONTA DA EMPRESA CONTRADA.	9	DIARIA
5	6	GRADE DISCIPLINADORA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¾ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA.	750	METRO
6	7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO FECHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA	540	METRO
7	8	ALUMINIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	192	METRO
8	9	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	3	DIARIA
9	10	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45	DIARIA	3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47

		BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 02 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 01 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		
10	12	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12 PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR DE VIDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.	DIARIA	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47

11	15	PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52.80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1.50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	3
12	16	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q30, MAIS 04 SLAVES, 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	6
13	18	TENDAS CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR, 6 M X 6 M POR 2 DE ALTURA	DIARIA	15

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após uma análise criteriosa, optamos por aderir a essa ata, pois se mostrou a opção mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência. Diante do cenário atual, marcado pela adequação a



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



Nova Lei de Licitações, existência de demandas já identificadas e pelo contínuo aumento das solicitações, torna-se imperativo proceder com a contratação dos serviços de locação de estrutura para realização de evento. Isso garantirá que possamos atender às necessidades do ensino municipal de maneira eficaz e oportuna.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O preço estimado da contratação é R\$ 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida, através da adesão à Ata de Registro de Preços, destaca-se como a alternativa que melhor se alinha com nossos objetivos, uma vez que verificou-se a compatibilidade entre o item solicitado e o item a ser aderido pela Ata acima descrita. Em primeiro lugar, essa escolha garante eficiência, uma vez que os serviços na ata atendem integralmente às nossas demandas, assegurando a qualidade necessária para nossas operações. A celeridade é um elemento fundamental na nossa decisão, uma vez que a adesão a essa ata permite uma resposta rápida às nossas necessidades, eliminando a necessidade de processos de licitação demorados. Isso nos coloca em uma posição favorável para atender às demandas de forma ágil e eficaz. Além disso, a escolha demonstra economicidade, uma vez que os preços previamente acordados na ata refletem condições vantajosas de mercado, resultando em economia de recursos financeiros.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não haverá o parcelamento da contratação, devido a peculiaridade do objeto visto que apenas uma empresa será a contratada.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a Adesão promova a continuidade da disponibilidade dos serviços de locação de equipamentos para realização de evento cultural que necessitamos promover as festividades local, garantindo a manutenção da cultura, a contribuição com economia local, o acesso e a permanência nos estabelecimentos comerciais do município mediante a visita de turistas e visitantes. A cultura deverá ser mantido todos os anos mantendo o município no calendário festivo do estado, evitando o esquecimento da cidade, de fato, o município deve promover sua cultura para permanecer evidente a tradição local.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para as contratações pretendidas não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com as contratações ora propostas, com as exigências e padrões



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



previamente definidos para sua completa execução. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá seguir as práticas de Sustentabilidade, a fim de evitar qualquer impacto negativo no ambiente.

A contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção (EPI's), exigir e fiscalizar o uso dos itens.

Promover a destinação, ambientalmente, adequado dos resíduos dos banheiros químicos através de órgão ambiental competente, bem como a Companhia de Água e Esgoto da Paraíba.

Os resíduos gerados durante a noite, tais como, garrafas petes, plásticos, papelão, sacolas, papeis, panos, serão recolhidos logo ao amanhecer do dia e destinados a empresa especializada, contratada pelo município, para recebimento e destinação de resíduos sólidos. Por tanto, não permitimos quaisquer danos a naturezas tais como fauna e flora.

XIII - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

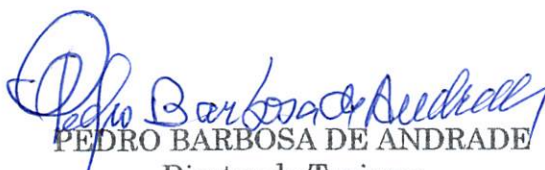
Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A probabilidade de riscos durante a execução contratual são baixa.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação através de Ata de Registro de Preços se configura tecnicamente VIÁVEL.

São Mamede - PB, 26 de junho de 2025.


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE

Diretor de Turismo
Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São Mamede - PB, 26 de Junho de 2025.

FRNACISCO DA CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



DIRETORIA DE TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

São Mamede - PB, 27 de junho de 2025.

Senhores

Conforme já junto nos atos a autorização do órgão realizador do certame, à Prefeitura Municipal de Montanhas-RN, esta secretaria vem dar início ao procedimento de adesão mediante esta formalização de demanda nos termos da lei 14.133/2021, destinada especificamente ao objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A Prefeitura de São Mamede-PB, decide aderir à ata de registro de preços nº 0005/2025, da Prefeitura de Montanhas-RN, para a contratação de empresa especializada em prestar serviços de aluguel de equipamentos de sonorização, palco, iluminação, gerador, banheiros químicos, grid, e demais itens para compor estrutura de realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede - PB. A necessidade de contratar tais serviços se justifica pela demanda do município em realizar o tradicional São Pedro, cumprindo com seu calendário junino e cultural, atendendo à programação de festividades do município e região. O objeto da ata de registro de preços nº 0005/2025 está em consonância com a nossa necessidade. A vantajosidade da adesão foi comprovada mediante estudo dos preços entre outros pregoes com município da Paraíba, onde consultamos em diversos processos licitatórios realizados por outros órgãos públicos. Outrossim será realizada pesquisas de preços perante empresas do mercado para demonstrar que os preços registrados, na mencionada ata são mais vantajosos. A adesão atende aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, permitindo que a prefeitura obtenha os serviços com melhores condições e de forma ágil. Por fim a adesão atenderá os princípios norteadores da administração pública, obedecendo principalmente o disposto na lei federal 14.133/2021.

Informamos que existe disponibilidade de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



DIRETORIA DE TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

São Mamede - PB, 27 de junho de 2025.

Senhores

Conforme já junto nos atos a autorização do órgão realizador do certame, à Prefeitura Municipal de Montanhas-RN, esta secretaria vem dar início ao procedimento de adesão mediante esta formalização de demanda nos termo da lei 14.133/2021, destinada especificamente ao objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A Prefeitura de São Mamede-PB, decide aderir à ata de registro de preços nº 0005/2025, da Prefeitura de Montanhas-RN, para a contratação de empresa especializada em prestar serviços de aluguel de equipamentos de sonorização, palco, iluminação, gerador, banheiros químicos, grid, e demais itens para compor estrutura de realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede - PB. A necessidade de contratar tais serviço se justifica pela demanda do município em realizar o tradicional São Pedro, cumprindo com seu calendário junino e cultural, atendendo à programação de festividades do município e região. O objeto da ata de registro de preços nº 0005/2025 está em consonância com a nossa necessidade. A vantajosidade da adesão foi comprovada mediante estudo dos preços entre outros pregoes com município da Paraíba, onde consultamos em diversos processos licitatórios realizados por outros órgãos públicos. Outrossim será realizada pesquisas de preços perante empresas do mercado para demonstrar que os preços registrados, na mencionada ata são mais vantajosos. A adesão atende aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, permitindo que a prefeitura obtenha os serviços com melhores condições e de forma ágil. Por fim a adesão atenderá os princípios norteadores da administração pública, obedecendo principalmente o disposto na lei federal 14.133/2021.

Informamos que existe disponibilidade de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00



ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER JURÍDICO

Ementa: ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS. INFRA ESTRUTURA. REALIZAÇÃO DE EVENTO. EVENTOS CULTURAIS. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE. LEI Nº 14.133/2021. DECRETO FEDERAL 11.462/2023. CONDIÇÕES FAVORÁVEL. RESSALVA. RECOMENDAÇÕES.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessor jurídico consulta sobre aspectos formais e jurídicos quanto a análise da contratação através de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 através do procedimento licitatório PREGAO ELETRONICO Nº 00026/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 realizada pelo órgão gerenciador a Prefeitura de São João do Rio do Peixe-PB.

2. Esse procedimento tem como fim aderir outro procedimento licitatório, realizado por administração pública diversa desta, conhecido sob a denominação de adesão, a antiga “carona” assim como era coloquial conhecida. A ideia é de aproveitar o percurso de processo.

3. Os serviços ora discutidos referem-se ao aluguel de diversos equipamentos destinados a realização das festividades culturais (SÃO PEDRO 2025), para manutenção do interesse público. A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- a) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2025.
- b) ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro

Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



do município de São Mamede – PB, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

4. A contratação deve atender o interesse da coletividade, observando a valorização do turismo e preservação da cultura.
5. Eis um breve relato do que se trata a presente contratação. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

6. A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

7. Importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores. Isso porque, conforme já explanado, a análise

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

8. Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, sem a devida motivação, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenár

9. A verificação quanto regularidade técnica e jurídica, pessebe-se que tem viabilidade em credenciar as pessoas jurídicas, observando-se aos requisitos de habilitação e proposta de preços.

10. Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

11. Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou

entidade gerenciadora e do fornecedor.(...)

12. Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

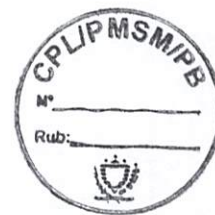
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I. - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II. - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

- IV. - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

13. Analisando-se os autos, não se localiza pesquisa de preços, o que é necessário. **Sendo assim, em observância ao artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21, bem como ao artigo 29, II, do Decreto Federal nº 11.462/2023, deve o gestor realizar pesquisa de preços, a fim de demonstrar que esses estão de acordo com os valores praticados pelo mercado.**

14. Na ausência de regulamentação específica, digo quanto a decreto ou lei que disciplina o procedimento de registro de preços, poderá ser adotada a regra do decreto federal como forma de amparar a contratação de fundamentos.

15. A necessidade de realização de pesquisa de preços, no entanto, é uma exigência legal, não podendo ser ignorada. Nesse sentido, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. **Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.** Acórdão 1794/2023-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN

16. Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, **realizando-**

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



se pesquisa de preços. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

17. Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

18. Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

19. A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

- I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
- II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução

André Alexandre do Nascimento
Advogado
CAB/PE 26301



**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

20. Em razão do Município de São Mamede -PB está na condição de órgão participante da contratação, entende-se que se está, tecnicamente, diante de hipótese de adesão a ata de registro de preços a qual trata, esta situação, de mero pedido de utilização da ata.

21. Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21.

22. Recentemente, no dia 18/05/2025, o Tribunal de Contas da Paraíba divulgou resultado de auditoria tematica nº 002/2025 a qual estuda o dispêndio financeiro com gastos relativos a festividades. O estudo apontou que o entre os anos de 2023 a 2025 os municípios da Paraíba gastaram mais 700 milhões de reais com festividades. É um dado muito alarmante que deve ser observado pelos gestores.

23. A auditoria do TCE-PB revela que os gastos com festejos juninos superam as demandas com saúde, educação e infraestrutura. Diante do alarmante realtório, deve ficar evidente que as festividades deve ser realizada quando atender ao interesse público, comprovadamente, bem como para o fortalecimento da cultura ou a promoção do turismo.

24. Devemos observar a fala do excelentíssimo, atual, presidente do TCE-PB Fabio Nogueira:

André Alexandre do Nascimento
Advogado
CAB/PB 28301



ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



[...]

O presidente do TCE-PB, conselheiro Fábio Nogueira, reforça que a realização de festividades com recursos públicos deve estar condicionada ao interesse público comprovado, como o fortalecimento da cultura ou a promoção do turismo. O Tribunal alerta ainda que municípios em situação de emergência ou calamidade devem se abster de tais gastos e priorizar áreas como saúde, educação e infraestrutura.

“Os números revelam que, em muitos casos, os gastos com festividades ultrapassam os investimentos em áreas estratégicas, o que exige maior responsabilidade dos gestores públicos”, destaca o relatório.

O documento completo está disponível no site do TCE-PB, com dados detalhados por município, inclusive os percentuais comparativos com os gastos em saúde, educação e investimentos.

Encontrado em: <https://tce.pb.gov.br/noticias/tce-pb-revela-que-municipios-da-paraiba-gastaram-mais-de-700-milhoes-com-festividades-entre-2023-e-2025/>

25. *Maxima venia*, deve esta administração pública avaliar todas as condições e aspectos técnicos e legais do ente gerenciador, prefeitura de Montanhas -RN, certificando do cumprimento dos princípios que regem a Lei de licitações e contratações públicas.

III. DA CONCLUSÃO:

26. Considerando que a adesão a ata de registro de preços é um procedimento que dispensa formalidades, disputas/competitividade, o que leva a administração estudar se opta ou não pela adesão, uma vez que a regra é a contratação por meio de procedimento licitatório que estabeleça a

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



competição.

27. Diante do exposto, considerando informações elancadas pela administração, venho opinar pela possibiliate jurídica da adesão ao procedimento administrativo de licitação (SRP PREGAO 00026/2024, ata de registro de preço 0005/2025, Municipio de Montanhas-RN), acolhendo as informações exaradas nesta análise.

28. Que seja publicados os extratos de homologação e extrato contrato na imprensa oficial.

29. Deverá também ser informado o procedimento no portal tramita do tribunal de contas do Estado da Paraíba, em até decimo dia do mes seguinte, considerando a data de homologação, nos termo da Resolução Normativa nº 08/201/3-TCE/PB.

Este é o parecer. S. M. J.

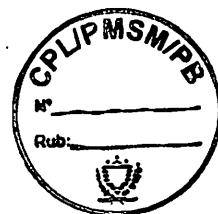
São Mamede -PB, 1 de julho de 2025.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



Pesquisa de Preços

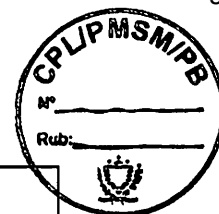
EMPRESA: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 21.775.163/0001-16

END: Rua Camilo Jose Da Silva, N° 101, Jose Clovis De Medeiros, Parelhas-RN

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para cotação de empresa afim de realizarmos evento cultural deste município, conforme segue abaixo.

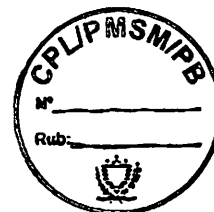
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	60	DIARIA	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
2	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND	3	DIARIA	R\$ 9.300,00	R\$ 27.900,00



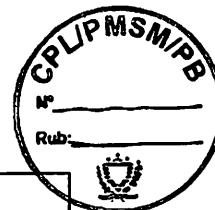
CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ- AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE				
---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E				
---	--	--	--	--



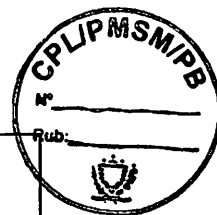
	TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.				
3	SOM DE MÉDIO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18”, 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32	3	DIARIA	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



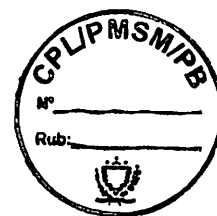
AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL				
--	--	--	--	--



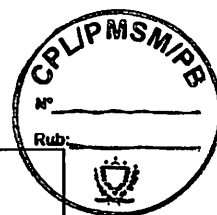
	5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.				
4	GRUPO GERADOR 250 KVA ABASTECIDO POR NO MINIMO 16 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E RESPONSÁVEL POR LIGAR E DESLIGAR, POR CONTA DA EMPRESA CONTRADA.	9	DIARIA	R\$ 2.600,00	R\$ 23.400,00
5	GRADE DISCIPLINADORA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¾ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA.	750	METRO	R\$ 11,00	R\$ 8.250,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO FECHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA	540	METRO	R\$ 11,00	R\$ 5.940,00
7	ALUMÍNIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E	192	METRO	R\$ 53,00	R\$ 10.176,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



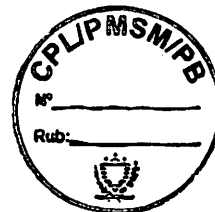
	MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
8	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS	3	DIARIA	R\$ 7.400,00	R\$ 22.200,00



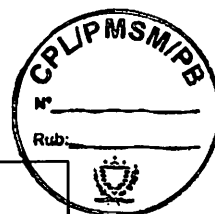
	04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
9	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR - 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 02 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 01 SPLITER, COM CIRCUITO	DIARIA	3	R\$ 5.350,00	R\$ 16.050,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



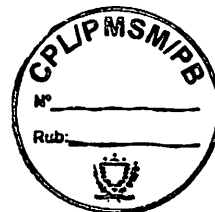
	MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
10	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12 PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR DE VIDEO, FONTES DE VIDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED,	DIARIA	4	R\$ 8.150,00	R\$ 32.600,00



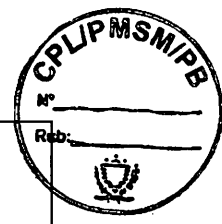
	QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.				
11	PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52,80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE	DIARIA	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



	31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
12	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q30, MAIS 04 SLAVES, 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE	DIARIA	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00



	ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
13	TENDAS CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR, 6 M X 6 M POR 2 DE ALTURA	DIARIA	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
VALOR GLOBAL					R\$ 204.866,00

VALOR GLOBAL:(R\$ 204.866,00 duzentos e quatro reais mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Validade: 60 dias

Parelhas/RN, 27 de junho de 2025.

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA
SANTOS:21775163000116

Assinado de forma digital por
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA
SANTOS:21775163000116
Data: 2025.06.27 12:48:25 -03'00'

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 096.055.314-29
Cargo: Titular



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



Pesquisa de Preços

EMPRESA: RAWLISSON PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 10731973/0001-54

ENDERÇO: RUA LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196.

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para cotação de empresa afim de realizarmos evento cultural deste município, conforme segue abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	60	DIARIA	R\$250,00	R\$ 15.000,00
2	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND	3	DIARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

Handwritten signature

CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE				
---	--	--	--	--

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E				
---	--	--	--	--



	TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.				
3	SOM DE MÉDIO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18”, 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32	3	DIARIA	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL				
--	--	--	--	--



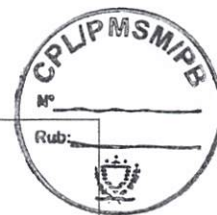
	5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.				
4	GRUPO GERADOR 250 KVA ABASTECIDO POR NO MINIMO 16 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E RESPONSÁVEL POR LIGAR E DESLIGAR, POR CONTA DA EMPRESA CONTRADA.	9	DIARIA	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00
5	GRADE DISCIPLINADORA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¾ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA.	750	METRO	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO FECHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA	540	METRO	R\$ 20,00	R\$ 10.800,00
7	ALUMINIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E	192	METRO	R\$ 70,00	R\$ 13.440,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



	MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
8	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS	3	DIARIA	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00



	04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
9	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR - 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 02 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 01 SPLITER, COM CIRCUITO	DIARIA	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



	MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
10	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12 PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR DE VIDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED,	DIARIA	4	R\$ 8.300,00	R\$ 33.200,00



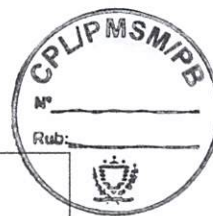
	QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.				
11	PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52,80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE	DIARIA	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



	31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
12	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q30, MAIS 04 SLAVES, 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE	DIARIA	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00



	ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
13	TENDAS CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR, 6 M X 6 M POR 2 DE ALTURA	DIARIA	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL:					

VALOR GLOBAL: R\$ 238.940,00

Validade: 30 dias.

Data: 27/06/2025.

Assinatura do Responsável

Rawlisson Meneses de Medeiros
 CNPJ: 10.731.973/0001-54
 rawlissonproducoes@gmail.com



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



Pesquisa de Preços

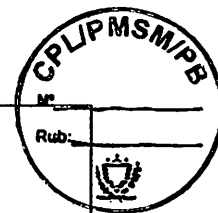
EMPRESA: RAMON MATHEUS CUNHA MELO

CNPJ: 32.376.456/0001-47

ENDERÇO: RUA GERÔNICO BATISTA, Nº 03, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para cotação de empresa afim de realizarmos evento cultural deste município, conforme segue abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	60	DIARIA	R\$280,00	R\$ 16.800,00
2	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND	3	DIARIA	R\$ 10.100,00	R\$ 30.300,00



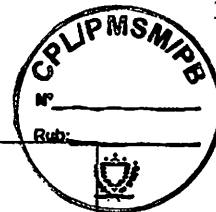
CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE				
---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E				
---	--	--	--	--



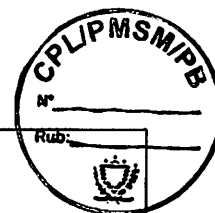
	TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.				
3	SOM DE MÉDIO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18”, 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32	3	DIARIA	R\$ 7.100,00	R\$ 21.300,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL				
--	--	--	--	--



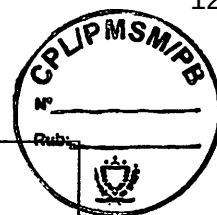
	5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.				
4	GRUPO GERADOR 250 KVA ABASTECIDO POR NO MINIMO 16 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E RESPONSÁVEL POR LIGAR E DESLIGAR, POR CONTA DA EMPRESA CONTRADA.	9	DIARIA	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00
5	GRADE DISCIPLINADORA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¾ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA.	750	METRO	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO FECHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA	540	METRO	R\$ 25,00	R\$ 13.500,00
7	ALUMINIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E	192	METRO	R\$ 75,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



	MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
8	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS	3	DIARIA	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00



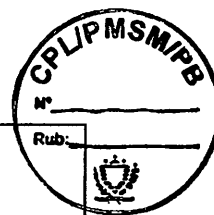
	04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
9	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR - 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 02 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 01 SPLITER, COM CIRCUITO	DIARIA	3	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



	MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
10	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12 PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR DE VIDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED,	DIARIA	4	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00



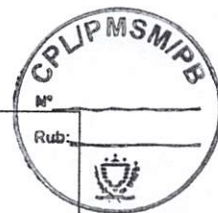
	QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.				
11	PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52,80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE	DIARIA	3	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



	31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
12	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q30, MAIS 04 SLAVES, 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE	DIARIA	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.00000



	ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
13	TENDAS CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR, 6 M X 6 M POR 2 DE ALTURA	DIARIA	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
VALOR GLOBAL:					

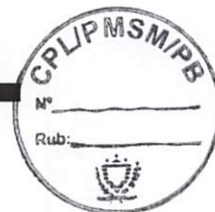
VALOR GLOBAL: R\$ 254.050,00

Validade: 30 dias.

Data: 27/06/2025.

Assinatura do Responsável

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025

O Prefeito do Município de São Mamede-PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AURORIZA a Adesão nº 00001/2025, a Ata de Registro de Preços, que objetiva: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB**, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN, a qual sugere a contratação de: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22- Valor: R\$ 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Mamede - PB, 02 de julho de 2025.


FRNACISCO DA CHAGÁS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0001/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22;

OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB**, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

VALOR GLOBAL R\$: 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 31.12.2025.

São Mamede-PB, 02 de Julho de 2025


Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00024/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação dos agricultores:

-ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. 042024.01.001412212CAF, com o valor global de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Jurídica do Município, que identificou que a empresa notificada também possui valores a receber do Município, no mesmo contrato.

Pelos motivos acima narrados, fica NV **CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 43.261.318/0001-39 notificadas a comparecer, no prazo improrrogável de trinta dias corridos, à sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, para tratar deste assunto.

O não comparecimento sujeitará as notificadas a responderem a processo na esfera administrativa, nos termos do Artigo 5º, LVI, da Constituição Federal, em que se buscará o ressarcimento do valor em comento, com todos os índices de correção previsto, no sistema financeiro nacional.

Para maiores esclarecimentos vai juntada a esta notificação Nota Técnica da Auditoria Interna – prestação de conta.

São Mamede, Paraíba, 02 de julho de 2025

GILSON MARQUES EVANGELISTA

- Procurador do Município -

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:3E0E7774

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025

O Prefeito do Município de São Mamede-PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AURORIZA a Adesão n.º 00001/2025, a Ata de Registro de Preços, que objetiva: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB**, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio n.º 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 00026/2024 e Ata de Registro de Preços n.º 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN, a qual sugere a contratação de: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22- Valor: R\$ 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Mamede - PB, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO DA CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0001/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22;

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio n.º 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 00026/2024 e Ata de Registro de Preços n.º 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

VALOR GLOBAL R\$: 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 31.12.2025.

São Mamede-PB, 02 de Julho de 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:6D9C44F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 00024/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação dos agricultores:

-ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO, Inscrição no CAF/DAP N.º 042024.01.001412212CAF, com o valor global de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

-FRANCISCA DA COSTA MEDIEROS, Inscrição no DAP-RN N.º 092023.01.000.803719CAF, com o valor global de R\$: 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais).

-IVETHE ARAUJO DE SOUZA, Inscrição no CAF/DAP N.º RN122024.01002423251CAF, com o valor global de R\$: 16.596,33 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

-IZAK DA NOBREGA ARAÚJO, Inscrição no CAF/DAP N.º SDW0066551594402801221246, com o valor global de R\$: 39.998,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 110.844,83 (cento e dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:DA752D04

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051**

PORTARIA Nº 051/2025/GAPRE

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial para Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO, a ser composta pelos seguintes membros e presidida pela primeira:

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77



EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025

O Prefeito do Município de São Mamede-PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AURORIZA a Adesão n.º 00001/2025, a Ata de Registro de Preços, que objetiva: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB**, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN, a qual sugere a contratação de: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22- Valor: R\$ 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Mamede - PB, 02 de julho de 2025.


FRNACISCO DA CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0001/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

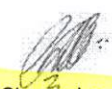
CONTRATADA: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22;

OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB**, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

VALOR GLOBAL R\$: 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 31.12.2025.

São Mamede-PB, 02 de Julho de 2025


Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00024/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação dos agricultores:

-ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. 042024.01.001412212CAF, com o valor global de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Jurídica do Município, que identificou que a empresa notificada também possui valores a receber do Município, no mesmo contrato.

Pelos motivos acima narrados, fica NV **CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 43.261.318/0001-39 notificadas a comparecer, no prazo improrrogável de trinta dias corridos, à sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, para tratar deste assunto.

O não comparecimento sujeitará as notificadas a responderem a processo na esfera administrativa, nos termos do Artigo 5º, LVI, da Constituição Federal, em que se buscará o ressarcimento do valor em comento, com todos os índices de correção previsto, no sistema financeiro nacional.

Para maiores esclarecimentos vai juntada a esta notificação Nota Técnica da Auditoria Interna – prestação de conta.

São Mamede, Paraíba, 02 de julho de 2025

GILSON MARQUES EVANGELISTA

- Procurador do Município -

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:3E0E7774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025

O Prefeito do Município de São Mamede-PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AURORIZA a Adesão n.º 00001/2025, a Ata de Registro de Preços, que objetiva: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB**, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio n.º 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 00026/2024 e Ata de Registro de Preços n.º 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN, a qual sugere a contratação de: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22- Valor: R\$ 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Mamede - PB, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO DA CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0001/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22;

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio n.º 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 00026/2024 e Ata de Registro de Preços n.º 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

VALOR GLOBAL R\$: 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 31.12.2025.

São Mamede-PB, 02 de Julho de 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:6D9C44F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 00024/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação dos agricultores:

-ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. 042024.01.001412212CAF, com o valor global de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

-FRANCISCA DA COSTA MEDIEROS, Inscrição no DAP-RN Nº. 092023.01.000.803719CAF, com o valor global de R\$: 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais).

-IVETHE ARAUJO DE SOUZA, Inscrição no CAF/DAP Nº. RN122024.01002423251CAF, com o valor global de R\$: 16.596,33 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

-IZAK DA NOBREGA ARAÚJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. SDW0066551594402801221246, com o valor global de R\$: 39.998,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 110.844,83 (cento e dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:DA752D04

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SOSSEGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051

PORTARIA Nº 051/2025/GAPRE

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial para Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO, a ser composta pelos seguintes membros e presidida pela primeira:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

SÃO MAMEDE - PB, 02 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Adesão correspondente, referente a Adesão 00001/2025 da Ata de Registro de Preços n.º 026/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 0005/2025, que objetiva: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura**, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN, a qual sugere a contratação de:

- DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22.
Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29, São Sebastião de Lagoa de Roça-Paraíba, CEP: 58.119-000.

Valor: R\$ 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)
Publique-se e cumpra-se.

FRNACISCO DA CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

OFÍCIO Nº 115/2025

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, 25 DE JUNHO DE 2025

A ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE - PB

ASSUNTO: ANUÊNCIA A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN

PREZADO SENHOR,

CONCORDAMOS EM FORNECER OS PRODUTOS LISTADOS ABAIXO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - EM REFERÊNCIA A PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS-RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA (CARONA) OFÍCIO, ENVIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, CERTIFICAMOS QUE ACEITAMOS ATENDER CONFORME OS ITENS ESPECIFICADOS A BAIXO:

PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E	EUROBRAS	DIÁRIA	60	R\$: 200,00	R\$: 12.000,00

	TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
02	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E	LS AUDIO	DIÁRIA	03	R\$: 9.000,00	R\$: 27.000,00

	02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.					
03	SOM DE MÉDIO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31	LS AUDIO	DIÁRIA	03	R\$: 6.000,00	R\$: 18.000,00

BANDAS. 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME					
--	--	--	--	--	--

	RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.					
05	GRUPO GERADOR 250 KVA ABASTECIDO POR NO MINIMO 16 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E RESPONSÁVEL POR LIGAR E DESLIGAR, POR CONTA DA EMPRESA CONTRADA.	CUMMINS	DIÁRIA	09	R\$:2.460,00	R\$: 22.140,00
06	GRADE DISCIPLINADORA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¾ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA.	ALFOR	METRO	750	R\$: 10,00	R\$: 7.500,00
07	FECHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA.	ALFOR	METRO	540	R\$: 10,00	R\$: 5.400,00
08	ALUMINIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ALFOR	METRO	192	R\$: 50,00	R\$: 9.600,00

09	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR - 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ONE LIGHT/ PRO LIGHT	DIÁRIA	03	R\$: 7.000,00	R\$: 21.000,00
10	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A	ONE LIGHT/ PRO LIGHT	DIÁRIA	03	R\$: 5.000,00	R\$: 15.000,00

	SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 02 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 01 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
12	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12 PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR DE VIDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE	SKYPIX	DIÁRIA	04	R\$: 8.000,00	R\$: 32.000,00

	ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTIA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.					
15	PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52,80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ALFOR, PRÓPRIO	DIÁRIA	03	R\$: 4.000,00	R\$: 12.000,00
16	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU	ALUMIPAC	DIÁRIA	06	R\$: 1.493,75	R\$: 8.962,50

	METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q30, MAIS 04 SLAVES , 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR-CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
18	TENDAS CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR, 6 M X 6 M POR 2 DE ALTURA.	TOLDOS RODRIGUES	UND	15	R\$: 200,00	R\$: 3.000,00

VALOR TOTAL: 193.602,50 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DIANTE DA CONCORDÂNCIA, AGUARDAMOS OS TRÂMITES LEGAIS PARA CONCLUSÃO DA OPERAÇÃO, DISPONIBILIZAMOS TODA DOCUMENTAÇÃO QUE NECESSÁRIA FOR.

ATENCIOSAMENTE...

DNA
PRODUÇÕES
LOCAÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:1788627400
0122

Assinado digitalmente por DNA
PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:17886274000122
ND: CN=CP-Brasil, S=PB, L=SAO
SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121069000172, OU=videoconferencia, CN=DNA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:17886274000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.25 10:15:54-03'00'
Font: PDF Editor Versão: 12.0.0

Ofício nº 85/2025

Montanhas/RN, em 25 de junho de 2025.



Ao Excelentíssimo Senhor,
Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Municipal de São Mamed - PB

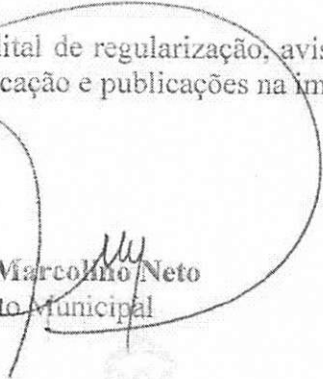
ASSUNTO: Resposta do Ofício Solicitação de Adesão as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº26/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com fulcro no Decreto nº 11.462/23 e alterações, que Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informo a Vossa Excelência de AUTORIZAÇÃO a ADESÃO, dos itens e quantitativos referentes a 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preços de Nº 005/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, a qual tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos, destinado atender as apresentações artísticas, shows musicais, danças, entre outras formas de manifestações artísticas e culturais do município de Montanhas/RN.

Em anexo, cópia do edital de regularização, aviso de licitação, ata de registro de preços, homologação e adjudicação e publicações na imprensa oficial.

Atenciosamente,


Antonio Marcolino Neto
Prefeito Municipal



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS PROCESSO DE DESPESA: 127/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 437286
--	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 026/2024
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 13/12/2024
Data Recebimento: 13/12/2024 a 30/12/2024
Modalidade/Procedimento: Pregão Eletrônico
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 2º, § 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 3015946,75
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos, destinado atender as apresentações artísticas, shows musicais, danças, entre outras formas de manifestações artísticas e culturais do município de Montanhas/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MANUEL GUSTAVO DE ARAUJO MOREIRA
CPF: 82920800400

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

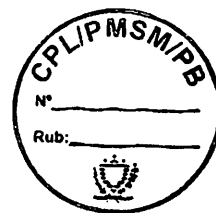
Recurso Próprio: 3015946,75
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL DO PE Nº 026-2024 - ESTRUTURA PARA EVENTOS.pdf
Código Validador do Arquivo: F4EF1F1ADFEF2324F5C372D9643436ED
Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA - ESTRUTURA PARA EVENTOS.pdf
Código Validador do Arquivo: C50CC436D5DFDABA7E2C7E9DD6E94AEC
Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO - ESTRUTURA PARA EVENTOS.pdf
Código Validador do Arquivo: C3B5CB6572958C95C174741C3D479F10
Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DE CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 9294DDC72B23CC4AF6E13CD008B6C8BC
Nome do Arquivo Anexado: PORTARIA Nº 001-2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA.pdf
Código Validador do Arquivo: 352295FE5605687E1D0F42E1931EAD4A
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO PE Nº 026-2024 - TRIBUNA DO NORTE - 13-12-2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 727F24BC7437C2939111E25FE67F3F5
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO PE Nº 026-2024 - FEMURN - 13-12-2024.pdf
Código Validador do Arquivo: F3E6E8754CF3FB55812CA8FE530FDF31
Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf
Código Validador do Arquivo: 811CEC9CDB831AD9D38DC7B0255DA767



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



JUSTIFICATIVA(S):

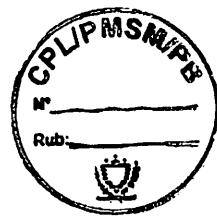
Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:437286
Data e hora do Envio: 17/03/2025 14:41:00
Data e hora da criação deste Documento: 17/03/2025 14:40:55



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



São Mamede – PB, 23 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN

C/C Setor de Contratação

Sr. Antônio Marcolino Neto – Prefeito Municipal

Rua São José, Nº 04, Bairro: Centro, CEP Nº 59.198-000, Montanhas-RN.

CNPJ: 08.354.383/0001-08

Exmo. Senhor Secretário,

Com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2024, venho, por meio deste, consultar Vossa Senhoria quanto à possibilidade de AUTORIZAÇÃO da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º RP 0005/2025, que tem como órgão gerenciador essa Prefeitura Municipal de Montanhas-RN, tendo como empresa detentora DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22.

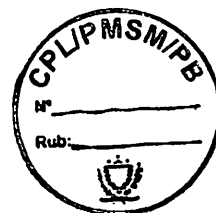
A presente solicitação de adesão tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede - PB, conforme condições, especificações, preços registrados e demais requisitos constantes na referida ata, com vistas a atender às necessidades da Diretoria de Turismo deste município.

O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es), as quantidades mínimas e máximas permitidas e as demais condições requeridas, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	ITEM ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM,	60	DIARIA	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00



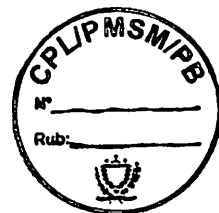
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



		DESMONTAGEM, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
2	2	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3	3	DIARIA	R\$: 9.000,00	R\$: 27.000,00



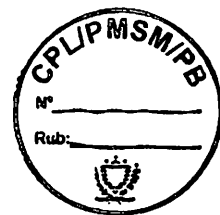
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



		E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA				
--	--	---	--	--	--	--



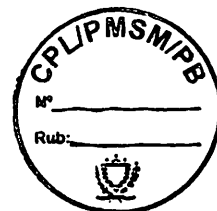
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



		PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.				
3	3	SOM DE MÉDIO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18”, 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS	3	DIARIA	R\$: 6.000,00	R\$: 18.000,00



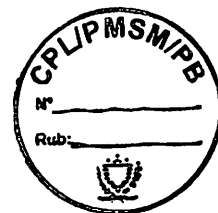
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA				
--	--	--	--	--	--	--



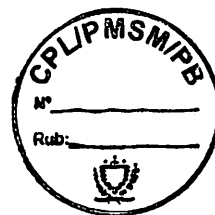
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.				
4	5	GRUPO GERADOR 250 KVA ABASTECIDO POR NO MÍNIMO 16 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E RESPONSÁVEL POR LIGAR E DESLIGAR, POR CONTA DA EMPRESA CONTRADA.	9	DIARIA	R\$: 2.460,00	R\$: 22.140,00
5	6	GRADE DISCIPLINADORA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¾ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA.	750	METRO	R\$: 10,00	R\$: 7.500,00
6	7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	540	METRO	R\$: 10,00	R\$: 5.400,00



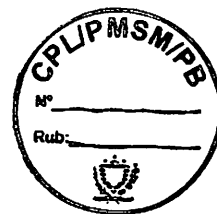
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		FECHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA				
		ALUMINIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
7	8		192	METRO	R\$: 50,00	R\$: 9.600,00
8	9	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANALIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS SR BEM	3	DIARIA	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00



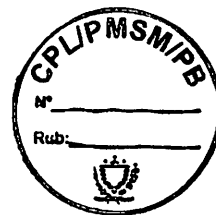
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



		LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
9	10	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W,	DIARIA	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00



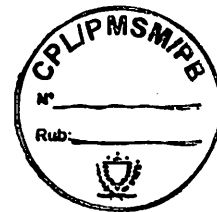
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		10 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 10 MUVINGS SR BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 02 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 01 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
10	12	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12 PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL,	DIARIA	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00



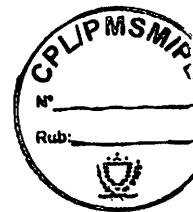
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMÍNIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR DE VIDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.				
11	15	PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52,80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE	DIARIA	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00



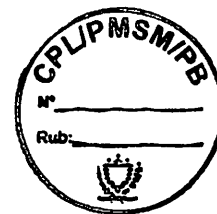
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
12	16	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q30, MAIS 04 SLAVES, 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA	DIARIA	6	R\$ 1.493,75	R\$ 8.962,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



		ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
13	18	TENDAS CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR, 6 M X 6 M POR 2 DE ALTURA	DIARIA	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$: 193.462,50

Ao mesmo tempo a documentação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, observando a vigência de todas as certidões devidamente atualizadas.

A Adesão de Ata de Registro de Preços encontra base na Lei 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

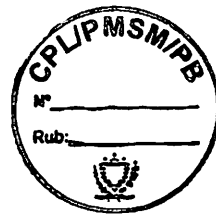
§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

(...)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Nestes termos, noticiamos que ficaremos no aguardo de uma decisão positiva quanto à pretensão ora formulada, requerendo desde logo, ofício informando a concordância pretendida. Assim, solicitamos o atendido do pleito em tela, que nos encaminhe Resposta a este.

Atenciosamente,

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho

Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2025 às 13:58:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 85518/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vandico Alves de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00001/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 02/07/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 193.602,50

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (701), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, COM APOIO FINANCEIRO DO GOVERNO ESTADUAL, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 0089/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N 00026/2024 E ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 0005/2025 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONTANHAS - RN.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 193.602,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME

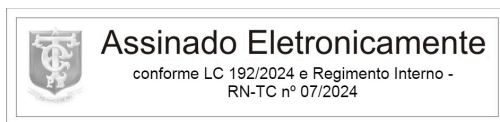
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.886.274/0001-22

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	7a0723d738fded8447c226fc10f0c93f
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	8000685fa9fb59b9f4875db5393968db
Edital que deu origem à ARP	Sim	1ade0930089d5ef9db41f2dfa261d9d7
Estudo Técnico Preliminar	Sim	5f23e9d9a044297c51e651550ebf9e79
Formalização de demanda	Sim	1dd874e2f7e9588319e540d6e135fca4
Justificativa da contratação	Sim	f6add014a4d6e7086f4d16f8fe1e1e62
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	acbf3635c4bcca2fcb8deaed2c513737
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	95e851424d2ef0d229f310bd9c21df52
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME	Sim	f3f255d3631cd7825b058ebe5183d17f
Publicações	Sim	328b287f4e06c1c09ee13e283c2e69c7
Ratificação	Sim	93ded8eeadd5dd57d63e87b8b5e8860e
Resposta da empresa fornecedora	Sim	f3f255d3631cd7825b058ebe5183d17f

Documento	Informado?	Autenticação
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	5095abbe8fd04cf2856eb05c655c59b
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	779169dd3a4962c57096cd45b176ad92

João Pessoa, 03 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO –
Nº 05.0001/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MAMEDE-PB E A EMPRESA DNA
PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS
LTDA, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB**, Estado da Paraíba, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.922.718/0001-47, com endereço na Rua Januncio Nobrega, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, a Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, cadastrada no CNPJ: 17.886.274/0001-22, com endereço a Rua Juvino Sobreira de Carvalho, Nº 29, centro, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, CEP: 58.119-000, neste ato representado pelo senhor ARTHUR DE SOUSA GALDINO, portador do CPF Nº 058.276.054-25 e RG nº 3636798 SSP PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0001/2025**, que decorre do SRG Pregão Eletrônico nº 00026/2024 da prefeitura municipal de Montanhas-RN, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, para o objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB, com apoio financeiro do governo estadual, mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

ITEM	ITEM ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA. COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	60	DIARIA	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
2	2	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND CRAFT) (V16) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02	3	DIARIA	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



	FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47

		ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.				
3	3	SOM DE MÉDIO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (V16) (VI3000) (SI2) (SI3) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR	3	DIARIA	R\$: 6.000,00	R\$: 18.000,00
		ENTRE AS MESAS DE PA E				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47

	DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



		EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.				
4	5	GRUPO GERADOR 250 KVA, ABASTECIDO POR NO MINIMO 16 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E RESPONSÁVEL POR LIGAR E DESLIGAR, POR CONTA DA EMPRESA CONTRADA.	9	DIARIA	R\$: 2.460,00	R\$: 22.140,00
5	6	GRADE DISCIPLINADORA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¼ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA.	750	METRO	R\$: 10,00	R\$: 7.500,00
6	7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO FECHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA	540	METRO	R\$: 10,00	R\$: 5.400,00
7	8	ALUMINIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	192	METRO	R\$: 50,00	R\$: 9.600,00
8	9	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO	3	DIARIA	RS 7.000,00	RS 21.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



		NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
9	10	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45	DIARIA	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



		BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 02 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 01 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
10	12	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12 PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A	DIARIA	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



		VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR DE VIDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.				
11	15	PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52,80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS. COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE	DIARIA	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



		INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
12	16	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS. ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO. FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMÍNIO Q30, MAIS 04 SLAVES, 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM	DIARIA	6	R\$ 1.493,75	R\$ 8.962,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



		DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
13	18	TENDAS CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR, 6 M X 6 M POR 2 DE ALTURA	DIARIA	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$: 193.602,50

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e instruções do contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscientos e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Recruso estadual: convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que não admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: de imediato.

A vigência do presente contrato será determinada: 31/12/2025, considerada da data de sua assinatura, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal,



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



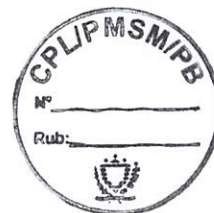
- civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- j- A contratada ficará obrigada a instalar os equipamentos, de imediato sob penas previstas;
- k- Responsabilizar por perdas e danos gerados ao município;
- l- Fornecer equipamentos com certificação do INMETRO;
- m- As Despesas de frete ficará a cargo da contratada;
- n- Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, transferir a terceiros, sem o expresse consentimento da Prefeitura;
- o- A Contratada deverá apresentar ART sobre o objeto contratado no ato da assinatura deste contrato, conforme item contratado;
- p-A Contratada deverá atender a NORMA TÉCNICA Nº 005/2013 - CBMPB.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

- a- Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
- b- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

- a- Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

- a- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Data: 02/07/2025 10:58:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB

CONTRATANTE

DNA PRODUCOES
LOCACOES E
SERVICOS
LTDA:178862740001
22

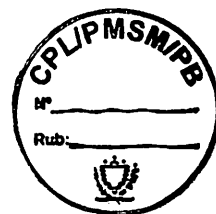
Assinado digitalmente por DNA PRODUCOES
LOCACOES E SERVICOS LTDA:17886274000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=SAO SEBASTIAO
DE LAGOA DE ROCA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
22121066000172, OU=videoconferencia, CN=DNA
PRODUCOES LOCACOES E SERVICOS
LTDA:17886274000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.02 10:32:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0001/2025

PROCESSO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 17.886.274/0001-22

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB, com apoio financeiro do governo estadual, mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas - RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: de 02/07/2025 à 31/12/2025.

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhora, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

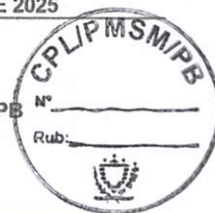
RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Controle Interno e Corregedoria**, junto à Secretaria de Controle Interno e Corregedoria do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

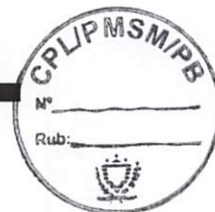
RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025

O Prefeito do Município de São Mamede-PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AURORIZA a Adesão nº 00001/2025, a Ata de Registro de Preços, que objetiva: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB**, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN, a qual sugere a contratação de: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22- Valor: R\$ 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Mamede - PB, 02 de julho de 2025.

FRNACISCO DA CHAGÁS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0001/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22;

OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB**, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

VALOR GLOBAL R\$: 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 31.12.2025.

São Mamede-PB, 02 de Julho de 2025

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00024/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação dos agricultores:

-ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. 042024.01.001412212CAF, com o valor global de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Jurídica do Município, que identificou que a empresa notificada também possui valores a receber do Município, no mesmo contrato.

Pelos motivos acima narrados, fica NV **CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 43.261.318/0001-39 notificadas a comparecer, no prazo improrrogável de trinta dias corridos, à sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, para tratar deste assunto.

O não comparecimento sujeitará as notificadas a responderem a processo na esfera administrativa, nos termos do Artigo 5º, LVI, da Constituição Federal, em que se buscará o ressarcimento do valor em comento, com todos os índices de correção previsto, no sistema financeiro nacional.

Para maiores esclarecimentos vai juntada a esta notificação Nota Técnica da Auditoria Interna – prestação de conta.

São Mamede, Paraíba, 02 de julho de 2025

GILSON MARQUES EVANGELISTA

- Procurador do Município -

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:3E0E7774

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025

O Prefeito do Município de São Mamede-PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AURORIZA a Adesão n.º 00001/2025, a Ata de Registro de Preços, que objetiva: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB**, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio n.º 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 00026/2024 e Ata de Registro de Preços n.º 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN, a qual sugere a contratação de: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22- Valor: R\$ 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Mamede - PB, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO DA CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0001/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22;

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio n.º 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 00026/2024 e Ata de Registro de Preços n.º 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

VALOR GLOBAL R\$: 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 31.12.2025.

São Mamede-PB, 02 de Julho de 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:6D9C44F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 00024/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação dos agricultores:

-ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO, Inscrição no CAF/DAP N.º 042024.01.001412212CAF, com o valor global de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

-FRANCISCA DA COSTA MEDIEROS, Inscrição no DAP-RN N.º 092023.01.000.803719CAF, com o valor global de R\$: 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais).

-IVETHE ARAUJO DE SOUZA, Inscrição no CAF/DAP N.º RN122024.01002423251CAF, com o valor global de R\$: 16.596,33 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

-IZAK DA NOBREGA ARAÚJO, Inscrição no CAF/DAP N.º SDW0066551594402801221246, com o valor global de R\$: 39.998,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 110.844,83 (cento e dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:DA752D04

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051**

PORTARIA Nº 051/2025/GAPRE

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial para Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO, a ser composta pelos seguintes membros e presidida pela primeira:

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77



EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025

O Prefeito do Município de São Mamede-PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AURORIZA a Adesão n.º 00001/2025, a Ata de Registro de Preços, que objetiva: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB**, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN, a qual sugere a contratação de: DNA PRODUÇÕES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22- Valor: R\$ 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Mamede - PB, 02 de julho de 2025.

FRNACISCO DA CHAGÁS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0001/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: DNA PRODUÇÕES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22;

OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB**, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

VALOR GLOBAL R\$: 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 31.12.2025.

São Mamede-PB, 02 de Julho de 2025

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00024/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação dos agricultores:

-ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. 042024.01.001412212CAF, com o valor global de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Jurídica do Município, que identificou que a empresa notificada também possui valores a receber do Município, no mesmo contrato.

Pelos motivos acima narrados, fica **NV CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 43.261.318/0001-39 notificadas a comparecer, no prazo improrrogável de trinta dias corridos, à sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, para tratar deste assunto.

O não comparecimento sujeitará as notificadas a responderem a processo na esfera administrativa, nos termos do Artigo 5º, LVI, da Constituição Federal, em que se buscará o ressarcimento do valor em comento, com todos os índices de correção previsto, no sistema financeiro nacional.

Para maiores esclarecimentos vai juntada a esta notificação Nota Técnica da Auditoria Interna – prestação de conta.

São Mamede, Paraíba, 02 de julho de 2025

GILSON MARQUES EVANGELISTA

- Procurador do Município -

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:3E0E7774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025

O Prefeito do Município de São Mamede-PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AURORIZA a Adesão n.º 00001/2025, a Ata de Registro de Preços, que objetiva: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB**, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio n.º 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 00026/2024 e Ata de Registro de Preços n.º 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN, a qual sugere a contratação de: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22- Valor: R\$ 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Mamede - PB, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO DA CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0001/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22;

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio n.º 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 00026/2024 e Ata de Registro de Preços n.º 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

VALOR GLOBAL R\$: 193.602,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 31.12.2025.

São Mamede-PB, 02 de Julho de 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:6D9C44F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 00024/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação dos agricultores:

-ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. 042024.01.001412212CAF, com o valor global de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

-FRANCISCA DA COSTA MEDIEROS, Inscrição no DAP-RN Nº. 092023.01.000.803719CAF, com o valor global de R\$: 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais).

-IVETHE ARAUJO DE SOUZA, Inscrição no CAF/DAP Nº. RN122024.01002423251CAF, com o valor global de R\$: 16.596,33 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

-IZAK DA NOBREGA ARAÚJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. SDW0066551594402801221246, com o valor global de R\$: 39.998,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 110.844,83 (cento e dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:DA752D04

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051

PORTARIA Nº 051/2025/GAPRE

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial para Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO, a ser composta pelos seguintes membros e presidida pela primeira:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhora, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

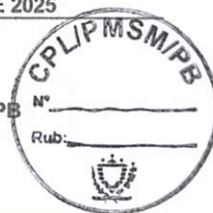
RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Controle Interno e Corregedoria**, junto à Secretaria de Controle Interno e Corregedoria do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das festividades do São Pedro do município de São Mamede – PB, com apoio financeiro do governo estadual mediante convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2025 realizado pelo município de Montanhas-RN.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, mediante descrevo a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Recurso estadual: convenio nº 0089/2025 Secretaria de Estado da Cultura.

São Mamede - PB, 30 de Junho de 2025.

AECIO GOMES DA SILVA

Diretor do Tesouro

Aécio Gomes da Silva

Diretor do Tesouro do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

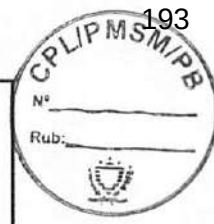


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.886.274/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2013	
NOME EMPRESARIAL DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO		NÚMERO 29		COMPLEMENTO *****	
CEP 58.119-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DNAPRODUÇÕES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8711-9071/ (83) 8827-0799			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2025 às 15:38:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.886.274/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2013	
NOME EMPRESARIAL DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO		NÚMERO 29		COMPLEMENTO *****	
CEP 58.119-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DNAPRODUCOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8711-9071/ (83) 8827-0799			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2025 às 15:38:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.886.274/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2016	31/01/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
04/04/2013	30/04/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

DADOS BANCÁRIOS EMPRESA
DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS-LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22

BANCO SICOOB (756)
AG: 4480 CC: 6015-1

BANCO DO BRASIL (001)
AG: 2047-8 CC: 25542-4

BANCO BRADESCO (237)
AG:493-6 CC: 183770-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:28 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **D21A.992C.EC62.EB9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 5903.4BB2.9109.078B

Emitida no dia 02/05/2025 às 09:46:49

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 17.886.274/0001-22

R.G. :

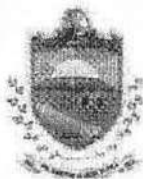
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e de acordo com as informações prestadas pela seção de tributos desta entidade, que a Firma: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.886.274/0001-22, com endereço: Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, **ESTÃO QUITES COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Ficam, todavia ressalvados os Direitos da Divisão de Finanças do Município, cobrar qualquer débito que vem a ser posteriormente apurados. Do que para constar, passei a presente **CERTIDÃO** que tem validade de 120(cento e vinte) dias.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 08 de maio de 2025.



Gloriclenia Santos Jorge
Secretária de Finanças
Matrícula: 25008

GLORICLENIA SANTOS JORGE NASCIMENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS



OFÍCIO DE RCPN DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Rua José Rodrigues Coura, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
GLORICLENIA SANTOS JORGE NASCIMENTO
Dou fe. São Sebastião de Lagoa de Roça/PB - 08/05/2025
Escrevente: Mirian Cely Gini Silva
Selo Digital: ARD58724-7AYV
Consulte a autenticidade em <https://selo.digital.pb.gov.br>
Emol: R\$13,49 Parçan: R\$1,68 MP: R\$2,00 Desp: R\$2,48

Mirian Cely Gini Silva

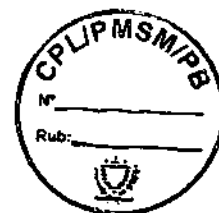
ESCREVENTE

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CNPJ: 08.742.439/0001-06 • Tel: (83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

08/05/2025, 12:10

Selo Digital

Tribunal de Justiça da Paraíba



Consulta de atos selados

Selo Original	Tipo de ato	Descrição
ARD58724 - 7AYV	Reconhecimento de Firma	RECONHECIMENTO DE FIRMA
Parte(s)	Nome da Serventia	
GLORICLENIA SANTOS JORGE NASCIMENTO	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça (Comarca de Esperança)	

Nova Consulta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.886.274/0001-22

Certidão nº: 32791343/2025

Expedição: 13/06/2025, às 10:53:57

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.886.274/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.886.274/0001-22
Razão Social: DNA PRODUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: - R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 / - / SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA / PB / 58119-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

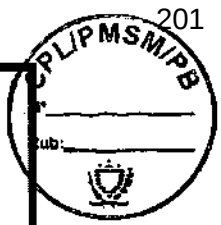
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060903282039692383

Informação obtida em 13/06/2025 10:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Lagoa de Roça

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de S.S. de Lagoa de Roça
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROCESSO - Nº: 3
Contribuinte: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Localização: RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
Inscrição Municipal: 01309 **CPF/CNPJ:** 17.886.274/0001-22
Atividades: Atividade principal: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Nos termos da legislação específica vigente, **CONCEDEMOS a LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** acima especificada, válido enquanto satisfazer as exigências legais.

em , 09/01/2025

VALIDADE: 09/01/2028

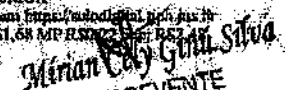
  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Este documento deverá ser afixado em local visível e apresentado a fiscalização quando solicitado.

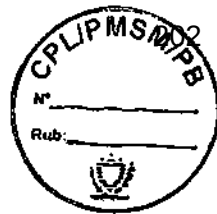


QUILÓMETRO DE RCTN DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Rua José Rodrigues Coura, 66, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB

Reconhecido por autenticidade, a(s) firma(s) de:
GLORILENE SANTOS JORGE NASCIMENTO
Dono do: São Sebastião de Lagoa de Roça - PB - 18/01/2023
Escritor: Mirian Cely Gama Silva
Selo Digital: AQR77879-6MGR
Consultar a autenticidade em: <https://autenticidade.pba.gov.br>
Email: RS13.4@Pba.gov.br; RS1.68 MPBRSN@Pba.gov.br; RS1.41


Mirian Cely Gama Silva
ESCREVENTE





Tribunal de Justiça da Paraíba



Consulta de atos selados

Selo Original	Tipo de ato	Descrição
AQR77674 - 6MGK	Reconhecimento de Firma	RECONHECIMENTO DE FIRMA
Parte(s) GLORICLENIA SANTOS JORGE NASCIMENTO	Nome da Serventia Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça (Comarca de Esperança)	

[Nova Consulta](#)



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de S.S. de Lagoa de Roça

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



INSCRIÇÃO CADASTRAL		
CÓDIGO: 001309	NOME/RAZÃO SOCIAL: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	TIPO: Pessoa Jurídica
DOCUMENTAÇÃO		
CPF/CNPJ: 17.886.274/0001-22	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01309	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO		
ENDEREÇO: JUVINO SOBREIRA	NÚMERO: 29	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	UF: PB	CIDADE: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
NOME FANTASIA / ATIVIDADE		
NOME FANTASIA: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2025 10:27:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/06/2025 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.886.274/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6842.ED6A.0EE8.E618 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.886.274/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

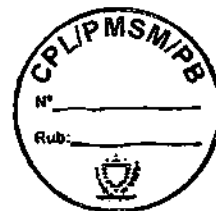
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:08 do dia 06/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SH6F060625103108

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ
17.886.274/0001-22**

ARTHUR DE SOUSA GALDINO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande - PB, nascido em 17/11/1993, Empresário, portador do CPF: Nº 058.276.054-25 e Carteira Nacional de Habilitação Nº 05663690522 DETRAN-PB, residente e domiciliada na RUA TOMAS SOARES DE SOUZA, 315, APT 1301, Catolé, CAMPINA GRANDE, PB – CEP 58410-235.

Único da sociedade Empresarial Limitada **DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, com sede Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB sob CEP: 58.119-000, registrada na JUCEP PB sob o NIRE 25201211221 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.886.274/0001-22 resolve, consolidar contrato social e adequar nos Termos da lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

Consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem o nome empresarial de **DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA** e com sede Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB sob CEP: 58.119-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, quotas de valor normal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente e legal do país, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	% Capital	Valor R\$
ARTHUR DE SOUSA GALDINO	100.000	100,00	100.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto social:

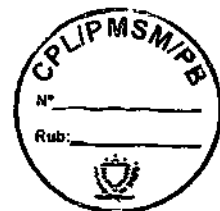
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;



4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

5212-5/00 - Carga e descarga;

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

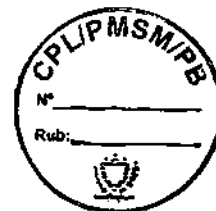
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de abril de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio tem o direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, de acordo a legislação contratual do imposto de renda.



CLÁUSULA SETIMA: A administração da Empresa será exercida pelo sócio **ARTHUR DE SOUSA GALDINO**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio **ARTHUR DE SOUSA GALDINO** declara, sob as penas de lei, de que não vai está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, Concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a s relações de consumo, fé pública, ou apropriação.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assina a o presente instrumento em 1(uma via).

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 13 de Fevereiro de 2025



ARTHUR DE SOUSA GALDINO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011237/O-8, inscrito no CPF nº 06088442417, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06088442417	011237/O-8	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA



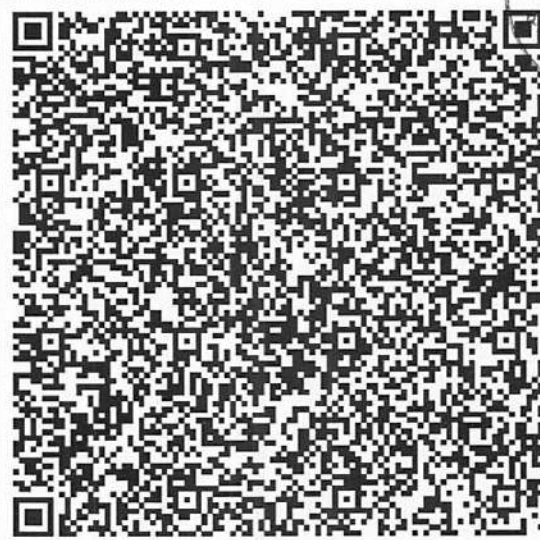
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 21:31 SOB Nº 20251434400.
 PROTOCOLO: 251434400 DE 17/02/2025.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503102645. CNPJ DA SEDE: 17886274000122.
 NIRE: 25201211221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2025.
 DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 PB
NOME ARTHUR DE SOUSA GALDINO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 3636799 SSP PB	
	CPF 058.276.054-25	DATA NASCIMENTO 17/11/1993
	FILIAÇÃO ADÃO GALDINO DA SILVA JOSENEICE DE SOUSA GALDINO	
	PERMISSÃO 	ACC
N.º REGISTRO 35663690522		VALIDADE 13/04/2032
1.ª HABILITAÇÃO 18/12/2012		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL JOÃO PESSOA, PB	DATA EMISSÃO 18/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
78808215365 PB044914750		
PARAÍBA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 213399/2025

Emissão: 27/02/2025

Validade: 26/08/2025

Chave: aBa0Y



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.886.274/0001-22

Registro: 0003420558

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 14/05/2024

Faixa: 2

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: 8230-0101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 4292-8LDL - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4399-1112 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399-LLW - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4921-3101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; 4923-0LO2 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8100 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4930-2101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 5212-5100 - CARGA E DESCARGA; 6204-0100 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7319-0104 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 7319-0199 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7420-0LM - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7711-0100 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7719-5199 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 7732-2102 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7739-0103 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0199 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL; 9001-9102 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001-9/08 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 9319-LL0L - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REGISTRADO NA JUCEP EM, 19/02/2025)*****OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, PB, 58119000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/08/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003420558DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PATRICK MACEDO AIRES

Registro: 1615352007

CPF: ***.650.474-**

Data Início: 04/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artºs 8 e 9, combinados com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aBa0Y
Impresso em: 27/02/2025 às 14:35:10 por: adapt, ip: 45.181.139.199





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 213399/2025

Emissão: 27/02/2025

Validade: 26/08/2025

Chave: aBa0Y



Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA

Registro: 1608944786

CPF: ***.306.064-**

Data Início: 08/01/2025

Data Fim: 30/12/2028

Data Fim de Contrato: 30/12/2028

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ARTHUR DE SOUSA GALDINO

CPF: ***.276.054-**

Função: EMPRESÁRIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aBa0Y
Impresso em: 27/02/2025 às 14:35:10 por: adapt, ip: 45.181.139.199



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 213394/2025
Emissão: 27/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 9zay9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: PATRICK MACEDO AIRES

Registro: 1615352007

CPF: ***.650.474-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/04/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artºs 8 e 9, combinados com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 14/04/2016

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FIP FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

Data de Formação: 27/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALERTASAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA

Registro: 0000340405

CNPJ: 13.185.192/0001-08

Data Início: 17/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/03/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HS/SEM

Empresa: PATRICK MACÊDO AIRES - ME

Registro: 0003451887

CNPJ: 26.918.427/0001-67

Data Início: 11/04/2017

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9zay9
Impresso em: 27/02/2025 às 14:16:32 por: adapt, ip: 177.37.145.117





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 213394/2025
Emissão: 27/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 9zay9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - 08 HORAS/DIA

Empresa: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0003420558

CNPJ: 17.886.274/0001-22

Data Início: 04/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS POR SEMANA

Empresa: ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Registro: 0000339385

CNPJ: 02.715.056/0001-58

Data Início: 02/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 20H/SEMANAIS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB



Nº 213395/2025
Emissão: 27/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 6Wz6Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA

Registro: 1608944786

CPF: ***.306.064-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/10/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS PATOS

Data de Formação: 29/09/2010

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADES INTEGRADAS ANGLO AMERICANO

Data de Formação: 03/05/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0003420558

CNPJ: 17.886.274/0001-22

Data Início: 08/01/2025

Data Fim: 30/12/2028

Data Fim de Contrato: 30/12/2028

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: contrato 20 horas/semanais



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Wz6Y
Impresso em: 27/02/2025 às 14:17:58 por: adapt, ip: 177.37.145.117

À PROPONENTE: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22, RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª DENISE MOURA DO NASCIMENTO, IDENTIDADE Nº 2550067 SSDS/PB E CPF: 072.740.544-65, TELEFONE: (83) 98144-9268

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

INDICAMOS O SR. RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, ENGENHEIRO MECÂNICO DE ACORDO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, CREA-PB Nº 1608944786 E REGISTRO RPF4712/10 E O SR. PATRICK MACEDO AIRES, ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-PB Nº 1615352007 E REGISTRO 1050803/2016 ESTÃO DISPONÍVEL PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPOR, CONDENAR/ORIENTAR TODA A EQUIPE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DA MONTAGEM/DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO NECESSÁRIA AO PROJETO TERMO DE REFERENCIA NESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

EU, RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, ENGENHEIRO MECÂNICO DE ACORDO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, CREA-PB Nº 1608944786 E REGISTRO RPF4712/10, AUTORIZO A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22, INCLUIR MEU NOME NA EQUIPE TÉCNICA EXTENSIVA AOS DEMAIS COMPONENTES DA EQUIPE.

EU, PATRICK MACEDO AIRES, ENGENHEIRO ELETRICISTA DE ACORDO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA CREA-PB Nº 1615352007 E REGISTRO 1050803/2016, AUTORIZO A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22, INCLUIR MEU NOME NA EQUIPE TÉCNICA EXTENSIVA AOS DEMAIS COMPONENTES DA EQUIPE.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, PARA EFEITO DE LICITAÇÃO EM EPIGRAFE CONFORME DISPOSTO EM SEU RESPECTIVO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, QUE INDICAMOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 218 DE 29/06/73 E Nº 317 DE 31/10/86 DO CONFEA—CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS A SEUIR NOMEADO: RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, ENGENHEIRO MECÂNICO DE ACORDO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, CREA-PB Nº 1608944786 E REGISTRO RPF4712/10 E O SR. PATRICK MACEDO AIRES, ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-PB Nº 1615352007 E REGISTRO 1050803/2016, DECLARAMOS OUTROSSIM, QUE OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS E PERMANENTE, COM VICUAÇÃO JUNTO A EMPRESA CONFORME AS LEIS TRABALHISTAS VIGENTE.

CAMPINA GRANDE, 27 DE MARÇO DE 2019.

CARTÓRIO
FECHINE

Denise Moura do Nascimento
DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP
CNPJ: 17.886.274/0001-22

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firms(s) de:.....
DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 27/03/2019 10:35:18
Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escrevente
[2019-006251]EMOL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPO:R\$ 1,28 ESCR:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: AII66257-DVPA
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

4º OFÍCIO
Matheus de Paula A. de Queiroz
Escrevente
Rua Marques do Herval, 58
(83) 3321-3002
C. GRANDE-PB

Rafael Thomas Pimentel Tabosa
RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, ENGENHEIRO MECÂNICO
CREA-PB Nº 1608944786 E REGISTRO RPF4712/10

Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122
3321-3005
Campina Grande-PB
Regina Franca Isidoro

CARTÓRIO
GRANDE-PB

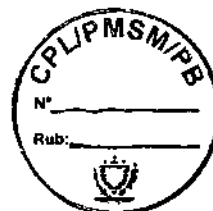
Patrick Macedo Aires
PATRICK MACEDO AIRES, ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-PB Nº 1615352007 E REGISTRO 1050803/2016

REGINA FRANCA
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firms(s) de:.....
RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 28/03/2019 15:29:01
Pauline Viana dos Santos - Substituta
[2019-002139]EMOL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPO:R\$ 1,28 ESCR:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: AID67725-IM97
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Pauline Viana dos Santos
SUBSTITUTA

Campina Grande/PB 27/03/2019
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Escrevente: VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO
Selo Digital: AII09471-BUIU
Confira em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R\$9 91 ISS R\$0,50 Farpem R\$0,29
Fepi R\$1 82 MP R\$0,16





PRODUÇÕES • LOCAÇÕES • SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE UM LADO PATRICK MACEDO AIRES, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 3.207.306 E DO CPF/MF N° 064.650.474-62 E REGISTRADO NO CREA-PB SOB N° 161535200-7, COM ENDEREÇO NA RUA VIGÁRIO CALIXTO 1503 BAIRRO CATOLÉ, CAMPINA GRANDE PB, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, E DE OUTRO LADO O (A) EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP CNPJ/MF N° 17.886.274/0001-22, COM ENDEREÇO NA RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, NÚMERO 29, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB DORAVANTE DENOMINADO (A) SIMPLEMENTE CONTRATANTE, RESOLVEM DE COMUM ACORDO FIRMAR O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS, DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PELO CONTRATADO PARA:

82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 73.19-0-04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 90.01-9-01 - PRODUÇÃO TEATRAL 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1.1 - O CONTRATADO DEVERÁ REGISTRAR A ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CONTRATADO, POR PRAZO INDETERMINADO A CONTAR DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO, PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, O VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DE ACORDO COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECIBO: 3.A - 3.B -

3.1- OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS PELO CONTRIBUINTE, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

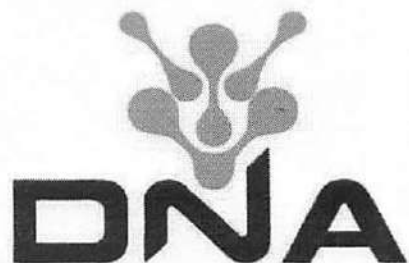
QUANTO À FIXAÇÃO DE MULTA PARA AS SITUAÇÕES DE ATRASO NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, NO PAGAMENTO OU NA RESCISÃO ANTECIPADA, DEVERÁ O PERCENTUAL SER FIXADO PELAS PARTES, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO ESPECÍFICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- FICA ESTABELECIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI COMPLEMENTAR N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, QUE O CONTRATANTE PODERÁ RECLAMAR POR VÍCIOS APARENTES OU DE FÁCIL CONSTATAÇÃO NO PRAZO DE:

5.A- 30 (TRINTA) DIAS, EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO OU PRODUTO NÃO DURÁVEL;

RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB (PB) 58129-9888 E-MAIL: DNAPRODUÇÕES@HOTMAIL.COM



PRODUÇÕES - LOCAÇÕES - SERVIÇOS

5.B- 90 (NOVENTA) DIAS, EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO OU PRODUTO DURÁVEL;

5.1- A CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL RETRO SE INICIA COM A EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO OU DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6- QUALQUER OMISSÃO OU TOLERÂNCIA DAS PARTES EM EXIGIR O ESTRITO CUMPRIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, OU EM EXERCER UMA PRERROGATIVA DELE DECORRENTE, NÃO CONSTITUIRÁ RENÚNCIA, NEM AFETARÁ O DIREITO DA PARTE DE EXERCÊ-LO A QUALQUER TEMPO.

6.1- APLICAM-SE AO PRESENTE CONTRATO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL E DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NAQUILO EM QUE LHE FOREM COMPATÍVEIS.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

7- AS PARTES DE COMUM ACORDO, ELEGEM O FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB PARA DIRIMIR QUALQUER LIDE ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE CONTRATO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

CAMPINA GRANDE-PB EM 15 DE MARÇO DE 2019

5ª Via

Denise Moura do Nascimento
DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP
CONTRATANTE.

Patrick Macedo Aires
PATRICK MACEDO AIRES
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS

Marta Luiza de Mota
CPF: 039086974-09

Galvina Maria Cavalcante
CPF: 704.022.844-94

REGINA FRANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-001575
Reconheço por autenticidade a firma de:
DENISE MOURA DO NASCIMENTO*****

Dou fé, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB. 06/02/2020 17:23:32
EMOL: R\$10,22 FEPJ: R\$2,04 FARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,01
SELO DIGITAL: AJQ96874-R8A2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PAULINE VIANA DOS SANTOS - SUBSTITUTA
Pauline Viana dos Santos
Substituta

REGINA FRANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-001577
Reconheço por autenticidade a firma de:
PATRICK MACEDO AIRES*****

Dou fé, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB. 05/02/2020 17:28:14
EMOL: R\$10,22 FEPJ: R\$2,04 FARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,01
SELO DIGITAL: AJQ96876-51B1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PAULINE VIANA DOS SANTOS - SUBSTITUTA
Pauline Viana dos Santos
SUBSTITUTA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PB
Registro Crea Nº
1050803/2016

Nome
PATRICK MACEDO AIRES

Data do Registro no Crea-PB
18/04/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional
1615352007
Data de Emissão:
16/11/2016

Presidente do Crea-PB

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.596 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PB

Nome
PATRICK MACEDO AIRES

Filiação
**JUSSARA DE MACEDO AIRES
EVERALDO CARNEIRO AIRES**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
04/10/1988 064.650.474-62 3207306 55P BRASILEIRA

Naturalidade
CAMPINA GRANDE PB

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP
O+ 038650841236

Assinatura do Profissional

REGINA FRANCA

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade

Campina Grande - PB, 03/02/2021 09:48:00

BRN: 102.02 POP: 1.000.00 PROPR: 000.21 TSS: 000.12

SELO DIGITAL: AKY35000-YOK7

Confira a autenticidade em <https://miodigital.4joh.com.br>

ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE



Ana Karoliny de Lima Santos
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS

22.628.046/0001-92

1º OFÍCIO

ITAJÁ RN

PÂMELA HARIHANA MAIA FERNANDES
Oficiala do Registro de Títulos e Documentos

GILBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO

Substituto

Reconhecimento de Firma, Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de títulos e documentos ...

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi de DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP, a solicitação da presente INTEGRAL E PROTOCOLO FOLHAS REGISTRO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENG, AGRONOMIA OU AFINS. e procedi o competente registro em Títulos e Documentos, no livro 003, às folhas 041, sob o N° 191, em 12/02/2020. Fica assim certificado para todos os efeitos legais. Cópia segue em anexo a esta.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, GILBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO, Registrador Substituto.
ITAJÁ, 12 de fevereiro de 2020.


GILBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO

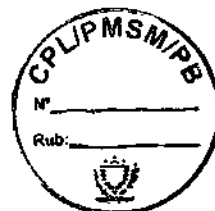


RUA VEREADOR JOSÉ DE DEUS BARBOSA, 17, CENTRO - ITAJÁ - Fone 84 9683-3637

VÁLIDO SOMENTE COM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RN
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
RN202001574380000593WFFQ
Para consultar o selo acesse:
<http://selodigital.tjrn.jus.br/slex>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE UM LADO RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA BRASILEIRO, ENGENHEIRO, MECÂNICO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 6.698743 E DO CPF/MF N° 046.306.064-40 E REGISTRADO NO CREA-PB SOB Nº 160.894.478-6, COM ENDEREÇO NA RUA JOSE FARIAS DE NÓBREGA Nº200 BLC M AP 002 BAIRRO UNIVERSITÁRIO, CAMPINA GRANDE PB, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, E DE OUTRO LADO O (A) EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP CNPJ/MF Nº 17.886.274/0001-22, COM ENDEREÇO NA RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, NÚMERO 29, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA-PB DORAVANTE DENOMINADO (A) SIMPLEMENTE CONTRATANTE, RESOLVEM DE COMUM ACORDO FIRMAR O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS, DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PELO CONTRATADO PARA:

82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTÔMÓVEIS COM MOTORISTA 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 73.19-0-04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 90.01-9-01 - PRODUÇÃO TEATRAL 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1.1 - O CONTRATADO DEVERÁ REGISTRAR A ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CONTRATADO, PELO PRAZO DE 7 (SETE) ANOS A CONTAR DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO, PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, O VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DE ACORDO COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECIBO: 3.A - 3.B -

3.1- OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS PELO CONTRIBUINTE, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

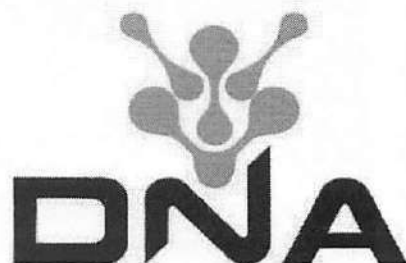
QUANTO À FIXAÇÃO DE MULTA PARA AS SITUAÇÕES DE ATRASO NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, NO PAGAMENTO OU NA RESCISÃO ANTECIPADA, DEVERÁ O PERCENTUAL SER FIXADO PELAS PARTES, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO ESPECÍFICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- FICA ESTABELECIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, QUE O CONTRATANTE PODERÁ RECLAMAR POR VÍCIOS APARENTES OU DE FÁCIL CONSTATAÇÃO NO PRAZO DE:

5.A- 30 (TRINTA) DIAS, EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO OU PRODUTO NÃO DURÁVEL;

RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA-PB (33) 98329-0825 E-MAIL:DNAPRODUCCOES@HOTMAIL.COM



PRODUÇÕES - LOCAÇÕES - SERVIÇOS

5.8- 90 (NOVENTA) DIAS, EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO OU PRODUTO DURÁVEL;

DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1- A CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL RETRO SE INICIA COM A EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO OU

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6- QUALQUER OMISSÃO OU TOLERÂNCIA DAS PARTES EM EXIGIR O ESTRITO CUMPRIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, OU EM EXERCER UMA PRERROGATIVA DELE DECORRENTE, NÃO CONSTITUIRÁ RENÚNCIA, NEM AFETARÁ O DIREITO DA PARTE DE EXERCÊ-LO A QUALQUER TEMPO.

6.1- APLICAM-SE AO PRESENTE CONTRATO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL E DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NAQUILO EM QUE LHE FOREM COMPATÍVEIS.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

7- AS PARTES DE COMUM ACORDO, ELEGEM O FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB PARA DIRIMIR QUALQUER LIDE ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE CONTRATO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

CAMPINA GRANDE-PB EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018

5º Ofício

5º Ofício

Denise Moura do Nascimento
DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP
CONTRATANTE.

Rafael Thomas Pimentel Tabosa
RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS

Pauline Viana dos Santos
CPF: 039.086.944-09

Salvina Moura Lourencante
CPF: 704.022.814-97

REGINA FRANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-001574
Reconheço por autenticidade a firma de:
DENISE MOURA DO NASCIMENTO *****

Dou fé, em testemunho da verdade, Campina Grande - PB, 05/02/2020 17:23:31
EMOL: R\$10,22 FEPJ: R\$2,04 CARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,51
SELO DIGITAL: AJQ96873-7714
Confira a autenticidade em <https://selodigital.1jpb.ju.br>

PAULINE VIANA DOS SANTOS - SUBSTITUTA

Pauline Viana dos Santos
Substituta

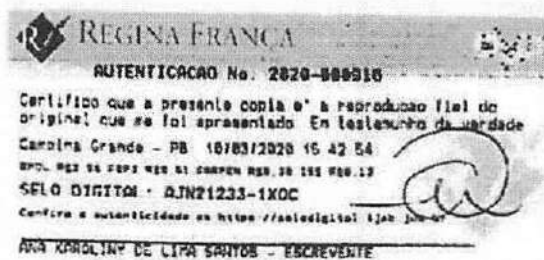
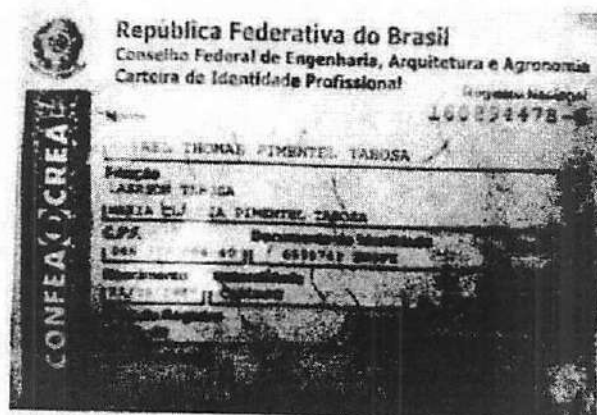
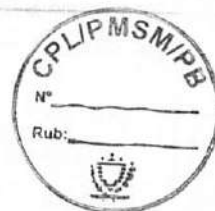
REGINA FRANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-001576
Reconheço por autenticidade a firma de:
RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA *****

Dou fé, em testemunho da verdade, Campina Grande - PB, 05/02/2020 17:27:33
EMOL: R\$10,22 FEPJ: R\$2,04 CARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,51
SELO DIGITAL: AJQ96875-QYFW
Confira a autenticidade em <https://selodigital.1jpb.ju.br>

PAULINE VIANA DOS SANTOS - SUBSTITUTA

Pauline Viana dos Santos
SUBSTITUTA



ANA KAROLINE DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE
Autenticação



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA OU ATIVIDADES AFINS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE UM LADO, O SR RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.698.743 E DO CPF/MF Nº 046.306.064-40, REGISTRADO NO CREA-PB SOB Nº160894478-6, RESIDENTE NA RUA JOSÉ FARIAS DA NÓBREGA, 200, BLOCO M, APT. 002, UNIVERSITÁRIO, CAMPINA GRANDE, PARAÍBA, CEP 58.429-515, DORAVANTE DENOMINADO COMO CONTRATADO, E, DO OUTRO LADO O, A EMPRESA DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.886.274/0001-22, ESTABELECEIDA NO ENDEREÇO RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, PARAÍBA, DORAVANTE DENOMINADA COMO CONTRATANTE, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, FIRMAR O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DEFINIDAS A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA MECÂNICA E AFINS PELO CONTRATADO, ASSIM COMO ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS QUE A CONTRATANTE VENHA A EXECUTAR A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É DE 04 (QUATRO) ANOS, A CONTAR DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO, E, EM CASO DE UMA DAS PARTES JULGAR NECESSÁRIO RESCINDIR O CONTRATO EM PAUTA, PODERÁ FAZÊ-LO AMIGAVELMENTE, INDEPENDENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA-JUDICIAL, E SEM PAGAMENTO DE QUALQUER MULTA, BASTANTE PARA ISTO, UMA COMUNICAÇÃO ESCRITA E ANTECIPADA DE 30 (TRINTA) DIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS O VALOR MÍNIMO DE 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, CUJO VALOR TOTAL SERÁ DE ACORDO COM O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DO ANO VIGENTE.

3.1- OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS PELO CONTRIBUINTE, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

QUANTO À FIXAÇÃO DE MULTA PARA AS SITUAÇÕES DE ATRASO NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, NO PAGAMENTO OU NA RESCISÃO ANTECIPADA, DEVERÁ O PERCENTUAL SER FIXADO PELAS PARTES DE ACORDO COM A SITUAÇÃO ESPECÍFICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

5- FICA ESTABELECIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI COMPLEMENTAR Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, QUE O CONTRATANTE PODERÁ RECLAMAR POR VÍCIOS APARENTES OU DE FÁCIL CONSTATAÇÃO NO PRAZO DE:

5.A- 30 (TRINTA) DIAS, EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO OU PRODUTO NÃO DURÁVEL;

5.B- 90 (NOVENTA) DIAS, EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO OU PRODUTO DURÁVEL;

5.1- A CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL RETRO SE INICIA COM A EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO OU DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6- QUALQUER OMISSÃO OU TOLERÂNCIA DAS PARTES EM EXIGIR O ESTRITO CUMPRIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, OU EM EXERCER UMA PRERROGATIVA DELE DECORRENTE, NÃO CONSTITUIRÁ RENÚNCIA, NEM AFETARÁ O DIREITO DA PARTE DE EXERCÊ-LO A QUALQUER TEMPO.

6.1- APLICAM-SE AO PRESENTE CONTRATO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL E DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NAQUILO EM QUE LHE FOREM COMPATÍVEIS.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

AS PARTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA, PARA DIRIMIR QUALQUER LIDE ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, Nº 29, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB
FONE: (83) 98139-9988
E-MAIL: DNAPRODUcoes@HOTMAIL.COM



E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE CONTRATO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

CAMPINA GRANDE - PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DNA PRODUÇÕES
LOCAÇÕES E
SERVIÇOS**
LTDA: 1788627400012
2

Assinado digitalmente por DNA PRODUÇÕES
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 1788627400012
Módulo: CNPJ-Brasil, SIREPE, LÍNGUA LEGISLATIVA
DE LAGOA DE ROÇA, CLAM-Brasil, SIREPE
Presença de dados: SIREPE, CNPJ-Brasil, SIREPE
SIREPE, CNPJ-Brasil, SIREPE, CNPJ-Brasil, SIREPE
PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA. 1788627400012
Assinado digitalmente por DNA PRODUÇÕES
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 1788627400012
Presença de dados: SIREPE, CNPJ-Brasil, SIREPE
SIREPE, CNPJ-Brasil, SIREPE, CNPJ-Brasil, SIREPE

DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE

Rafael Thomas Pimentel Tabosa
RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br **ARTHUR MOURA LOPES**
Data: 09/01/2025 14:57:56-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br **SANDY DANIELE DE FARIAS DIAS**
Data: 09/01/2025 15:13:43-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

CPF:

RUJAUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, Nº 29, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB
FONE: (83) 98139-9988
E-MAIL: DNAPRODUÇÕES@HOTMAIL.COM

À PROPONENTE: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22, RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª DENISE MOURA DO NASCIMENTO, IDENTIDADE Nº 2550067 SSDS/PB E CPF: 072.740.544-65, TELEFONE: (83)98144-9268

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

INDICAMOS O SR. RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, ENGENHEIRO MECÂNICO DE ACORDO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, CREA-PB Nº 1608944786 E REGISTRO RPF4712/10 E O SR. PATRICK MACEDO AIRES, ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-PB Nº 1615352007 E REGISTRO 1050803/2016 ESTÃO DISPONÍVEL PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPOR, CONDENAR/ORIENTAR TODA A EQUIPE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DA MONTAGEM/DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO NECESSÁRIA AO PROJETO TERMO DE REFERENCIA NESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

EU, RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, ENGENHEIRO MECÂNICO DE ACORDO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, CREA-PB Nº 1608944786 E REGISTRO RPF4712/10, AUTORIZO A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22, INCLUIR MEU NOME NA EQUIPE TÉCNICA EXTENSIVA AOS DEMAIS COMPONENTES DA EQUIPE.

EU, PATRICK MACEDO AIRES, ENGENHEIRO ELETRICISTA DE ACORDO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA CREA-PB Nº 1615352007 E REGISTRO 1050803/2016, AUTORIZO A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22, INCLUIR MEU NOME NA EQUIPE TÉCNICA EXTENSIVA AOS DEMAIS COMPONENTES DA EQUIPE.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, PARA EFEITO DE LICITAÇÃO EM EPIGRAFE CONFORME DISPOSTO EM SEU RESPECTIVO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, QUE INDICAMOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 218 DE 29/06/73 E Nº 317 DE 31/10/86 DO CONFEA—CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS A SEUIR NOMEADO: RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, ENGENHEIRO MECÂNICO DE ACORDO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, CREA-PB Nº 1608944786 E REGISTRO RPF4712/10 E O SR. PATRICK MACEDO AIRES, ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-PB Nº 1615352007 E REGISTRO 1050803/2016, DECLARAMOS OUTROSSIM, QUE OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS E PERMANENTE, COM VICUAÇÃO JUNTO A EMPRESA CONFORME AS LEIS TRABALHISTAS VIGENTE.

CAMPINA GRANDE, 27 DE MARÇO DE 2019.

1º CARTÓRIO
FECHINE

Denise Moura do Nascimento
DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP
CNPJ: 17.886.274/0001-22

RECONHEÇO, COMO AUTÊNTICA E VERDADEIRA, A(S) FIRMAS(S) DE:.....
DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22
Em test. da verdade, Campina Grande-PB 27/03/2019 10:35:18
Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escrivente
[2019-006254]EML:R\$ 99,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: A1166257-DVM
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122
3321-3005
Campina Grande-PB
Regina França Isidoro

4º OFÍCIO
Matheus de Paula A. de Queiroz
Escrivente
Rua Marquês do Herval, 58
(83)3321-3002
C. GRANDE-PB

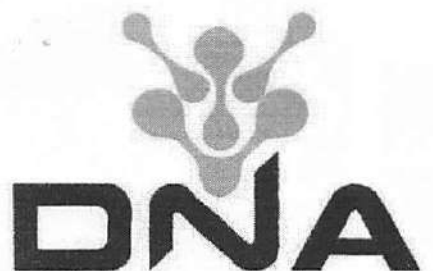
Rafael Thomas Pimentel Tabosa
RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, ENGENHEIRO MECÂNICO
CREA-PB Nº 1608944786 E REGISTRO RPF4712/10

REGINA FRANÇA
RECONHEÇO, COMO AUTÊNTICA E VERDADEIRA, A(S) FIRMAS(S) DE:.....
RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA
Em test. da verdade, Campina Grande-PB 28/03/2019 15:29:03
Pauline Viana dos Santos - Substituta
[2019-002139]EML:R\$ 99,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,28 FEPJ:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: A1D67725-PM97
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Patrick Macedo Aires
PATRICK MACEDO AIRES, ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-PB Nº 1615352007 E REGISTRO 1050803/2016

2º Cartório de Notas do Campina Grande - PB
Tabela: Maria de Fátima Gomes Cavalcanti
Praga do Estado, 90, Centro, 53.000-000
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
PATRICK MACEDO AIRES
Campina Grande/PB 27/03/2019
Em test. da verdade, Dou fé.
Escrivente: VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO
Selo Digital: A1189471-BUIU
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Eml: R\$9 91 ISS: R\$0,50 Farpem: R\$0,29
Fepj: R\$1 82 MP: R\$0,16

Pauline Viana dos Santos
SUBSTITUTA



PRODUÇÕES - LOCAÇÕES - SERVIÇOS

CONTRATO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho de Responsabilidade Técnica, na área de Administração, de um lado a empresa – DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP (DNA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS) inscrita no CNPJ sob o nº 17.886.274/0001-22, com sede sito à Rua (av) JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB – CEP nº 58.119-000, representada pelos sócios, Sr.(a) Denise moura do nascimento RG 2550067 ssds PB CPF 072.740.544-65, adiante designada CONTRATANTE e a Sr(a). ANDREA MACIEL DANTAS, brasileiro (a), CASADA, inscrito (a) no CPF nº 044.007.594-74, registrado (a) no CRA/PB, sob o nº 4968-, residente à Rua (AV) RUA AMAZONAS 465 BAIRRO LIBERDADE na cidade de CAMPINA GRANDE -PB, adiante designada CONTRATADA, Têm justas e acertadas as seguintes cláusulas e condições:

1. O CONTRATADO obriga-se a prestar seus serviços profissionais de responsabilidade técnica na(s) área(s) privativas do Administrador, limitando-se às áreas de atuação da CONTRATADO, desempenhando com zelo tais atividades;
 2. A RESPONSABILIDADE TÉCNICA é indelegável e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e de assessoria administrativa, de completa autonomia técnico científica, com conduta elevada, obedecendo os padrões éticos que norteiam a profissão, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em Lei;
 3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a CONTRATANTE obriga-se a pagar, até o dia 05 (cinco) de cada mês, importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), reajustada com base no Salário Mínimo.
 4. Caberá à CONTRATANTE proporcionar a (o) CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais, além do pagamento de despesas relativas ao bom desenvolvimento destas atividades;
 5. O presente instrumento contratual terá que Ter uma das vias arquivadas no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAIBA;
 6. Quando da rescisão do presente Contrato, fica a CONTRATADA obrigada a comunicar imediatamente, e por escrito, tal ambas as partes. As partes manifestar-se-ão quanto à não renovação do presente CONTRATO até 30 dias antes do seu encerramento;
 7. Do Prazo de Duração de Rescisão: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias As partes obrigam-se ao cumprimento do presente contrato, sob as penas da Lei e ao ressarcimento de prejuízos que causem entre si.
 8. As partes elegem o Foro da Cidade de Campina Grande a fim de dirimir qualquer dúvida advinda do presente Contrato.
- E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente CONTRATO em 03 (Três) vias, diante das testemunhas abaixo arroladas

CAMPINA GRANDE (PB), - EM 03 DE JANEIRO DE 2017

5º Ofício
Administradora: Andrea Maciel Dantas

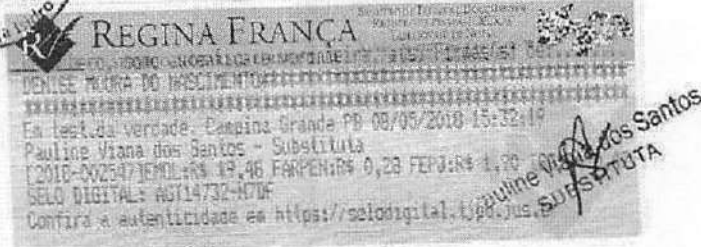
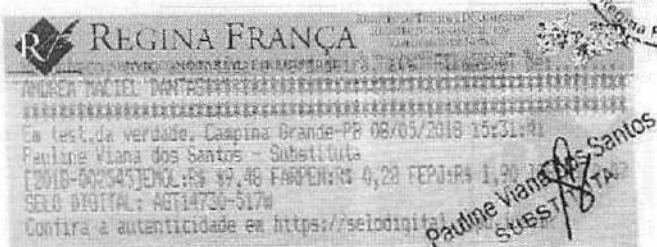
Testemunha: Denise do Nascimento

Empresa: Denise Moura do Nascimento

Testemunha: Pauline Viana dos Santos



Pauline Viana dos Santos
SUBSTITUTA





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro, perante o Conselho Regional de Administração da Paraíba- CRA/PB, que presentemente sou responsável Técnico do órgão/Empresa abaixo especificada, comprometendo-me a informar Conselho eventual desligamento dessa função.

ORGÃO/EMPRESA: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP
CNPJ Nº: 17.886.274/0001-22

ENDEREÇO: RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB
CEP: 58.119-000
FONE: 83 9 8181:5754

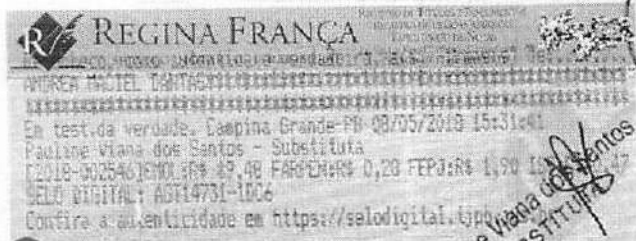
5º Ofício CAMPINA GRANDE (PB), 03 DE JANEIRO DE 2017.

Andréa Maciel Dantas

ADM.

CRA-PB Nº 4968

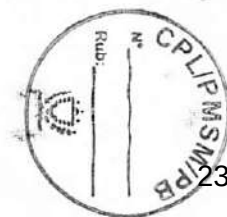
FONES ADMINISTRADOR (A) 83 9 9912:8099

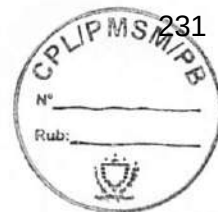


Pauline Viana dos Santos
SUBSTITUTA

		
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES Centro de Matemática de Administração Carteira Nacional de Identificação		
Nome	QIA - FIE Nº 1458	Data de Emissão 17/07/2018
Nome		
ANDRÉA MACIEL DANTAS		
Número da Carteira		
Andria maciel Dantas		

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85518/25. Data: 03/07/2025 14:01. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:57. Validação: E615.D5F0.D198.6BDA.D1FC.06A1.E3E2.1DCD.





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA – CRA-PB
Autarquia Federal Lei nº 4.769/65 - Decreto Lei nº 61.934/67
ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: 0016/2025

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Profissional de Administração **ANDRÉA MACIEL DANTAS**, RG nº. **2569417 SSP/ PB**, CPF nº. **044.007.594-74**, com endereço na **RUA PEDRO AMANCIO FERREIRA DE LIMA, Nº 70 - ANTÔNIO BENTO DE MORAIS - SANTA LUZIA - PB - CEP: 58600000** está devidamente registrado(a) neste Conselho sob o nº: **1-4968** desde **21/07/2015**. Certificamos, ainda, que o(a) mesmo(a) encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com este Regional até o final do exercício corrente, estando apto(a) ao exercício profissional. Não responde nenhum Processo Administrativo Disciplinar e não há até a presente data nada que desabone a sua conduta ética profissional.

João Pessoa - PB, 10 de janeiro de 2025.

Validade: 31/12/2025

Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa
Presidente – CRA-PB nº 1-3126



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/7a6d97ea-4bc5-47a8-8e03-39561f1e884c>

SEDE: João Pessoa – PB
Avenida Piauí, 791 – Bairro dos Estados - CEP – 58030-331 FONE (083) 3021-0296
e-mail: crapb@crapb.org.br - Site: www.crapb.org.br



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA – CRA-PB
Autarquia Federal Lei nº 4.769/65 - Decreto Lei nº 61.934/67
ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: 0008/2025

Certificamos para todos os fins de direito, que a Pessoa Jurídica abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho nos termos da Lei nº 4.769/65, achando-se em situação REGULAR perante este CRA, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à Administração.

RAZÃO SOCIAL: **DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

ENDEREÇO: **JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, Nº 29 - TERREO - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB - CEP: 58119000**

REGISTRO CRA-PB nº: **PJ-0823**

CNPJ: **17.886.274/0001-22**

CAPITAL SOCIAL: **100.000,00**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Adm. ANDRÉA MACIEL DANTAS**

REGISTRO CRA-PB nº: **1-4968** CPF: **044.007.594-74**

João Pessoa - PB, 06 de janeiro de 2025.

Validade: 31/12/2025

Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa
Presidente – CRA-PB nº 1-3126



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/44be1e3f-3c7b-4453-ae51-0fa4085a0eaa>

SEDE: João Pessoa – PB
Avenida Piauí, 791 – Bairro dos Estados - CEP – 58030-331 FONE (083) 3021-0296
e-mail: crapb@crapb.org.br - Site: www.crapb.org.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.886.274/0001-22

Razão Social: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

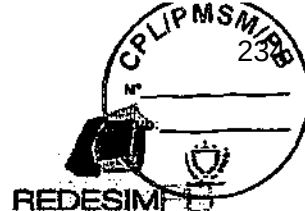
Nome Fantasia: DNA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Certidão emitida às 15:02 de 02/06/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **/cz0XKOM**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PBC2500137361	
NIRE : 25201211221 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 25201211221	CNPJ 17.686.274/0001-22	Data do Ato Constitutivo 03/04/2013	Início de Atividade 03/04/2013	
Endereço Completo Rua JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, Nº 29, CENTRO - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB - CEP 56119-000				
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS- SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL- SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA- TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL - CARGA E DESCARGA - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR- ALUGUEL DE ANDAIMES- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR- ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA- PRODUÇÃO TEATRAL - PRODUÇÃO MUSICAL- ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO- ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porta EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome ARTHUR DE SOUSA GALDINO	CPF/CNPJ 058.276.054-25	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ARTHUR DE SOUSA GALDINO	CPF 058.276.054-25	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação	
Data 14/04/2025	Número 20251593643	Ata/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA	
			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2025, às 16:23:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código UGA3OKVT.

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de concorrências públicas e privadas, que a Empresa: DNA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na rua Juvino Sobreira de Carvalho 29, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, inscrita no CNPJ sob nº 17.886.274/000-22, fez parte do quadro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, como fornecedora de toda estrutura da Festa da Luz edição (2025), de acordo com as especificações abaixo, oriundo de processo licitatório, correspondendo a todas as expectativas e exigências às normas desta municipalidade, honrando os prazos e agindo com eficiência e desempenho no que se refere à qualidade dos produtos sem existir nada que a desabone.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	PALCO GRANDE PORTE– DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 20,00M DE BOCA DE CENA COM 20,00M DE PROFUNDIDADE – ÁREA TOTAL DE 400,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 12,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA Q70 E/OU, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM MEDINDO 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FORRADO COM PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROLENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTICHAMAS, MODULADOS EM 100CM X 25CM COM 3,50CM DE ESPESSURA, TENDO UM PERFEITO AJUSTE ENTRE AS SECÇÕES E PERMITINDO UMA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E SEM DESNIVEIS; POSSUI RAMPAS DE ENCAIXE PARA ACABAMENTO E ACESSIBILIDADE E ESCADA DE ACESSO, 02 ÁREA NAS LATERAIS DO PALCO CADA UMA MEDINDO 08,00X05,00 EM ALUMÍNIO Q 50 COBERTO EM LONA E FORRADO DE CARPETE PARA ACESSO A CONVIDADOS E EQUIPE DO SOM E LUZ, 01 ÁREA DE SERVIÇO MONTADA EM FECHAMENTO MEDINDO 10 X 20 METROS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA (1) HAUS MIX 1º ANDAR EM ALUMINIO MEDINDO 5 X 5 COM UM PISO COBERTURA EM TENDA E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SUSTENTAÇÃO PARA O PALCO DEVERÃO ESTAR EQUIPADO COM 6 EXTINTORES TIPO (A B C) NO PALCO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 4 LUZ DE LED, 10 WATTS PARA ACESSA DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 3 LUZ DE LED, 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 2 LUZ DE LED, 10 WATTS, (ALUMÍNIO E P30 PARA COLOCAÇÃO DE UMA TEXTEIRA EM LED, MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 DE ALTURA 6 CAIXAS DE AGUA DE 1000 LITROS, ACOMPANHAR A (ART) DE

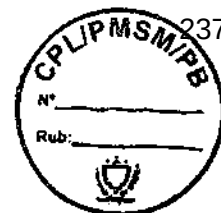


Secretaria de Administração
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; DEVERÁ SER MONTADO GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM AS NORMAS DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM 4 FUNCIONÁRIOS DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA
2	PALCO 12,00X 10,00 MT: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES; 12 (FRENTE) X 10 FUNDO) METROS, CCM PISO DE 0,50 CM ATÉ 2,20 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO), COM PÉ DIREITO DE 7,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA VOLCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI CHAMAS TENSIONADA, FORMATO 02 ÁGUAS, MONTADAS EM TORRES DE BOX TRUSS P50 DE DURO ALUMÍNIO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8 ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES. PISO TODO FORRADO COM CARPETE NA COR PRETA, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20 MM, COM ESCADA DE ACESSO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9050. DUAS TORRES DE ALUMÍNIO EM Q30 PARA FIXAÇÃO DO PA DE SOM TIPO FLY, COM DIMENSÕES DE 10,COM ALTDRA, 1,50M LARGURA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO TIPO PÉ DE GALINHA. HOUSEMIX 05 X 05 METROS, COM TABLADO DE NO MÍNIMO 30 CM DO SOLO E FECHAMENTO EM TODOS OS LADOS COM DISCIPLINADORES. (ITEM DESTINADO A COTA PRINCIPAL 75% DO TOTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	PALCO 7 X 7 MT; LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES; 7 (FRENTE) X 7 (FUNDO) METROS, COM PISO DE 1,80 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO), COM, COM PÉ DIREITO DE 7,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS TENSIONADA, FORMATO 02 ÁGUAS, MONTADAS EM TORRES DE BOX TRUSS P50 DE DURO ALUMÍNIO FIXADA AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8. ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES. PISO TODO FORRADO COM CARPETE NA COR PRETA, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM, COM ESCADA DE ACESSO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9050. HOUSE MIX MONTADA COM BOX TRUSS Q30EM ALUMÍNIO DE DOIS ANDARES, COBERTURA EM 01 ÁGUA, NO TAMANHO DE 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE COM ALTURA DE 04 METROS DO CHÃO AO PRIMEIRO PISO E DE 03 METROS DE ALTURA DO PRIMEIRO PISO AO SEGUNDO, E FECHADA COM GRADES DE 01 METRO DE ALTURA NO PRIMEIRO PISO NAS LATERAIS E FUNDO. OBS.: 1. O PALCO DEVERÁ TER A QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA

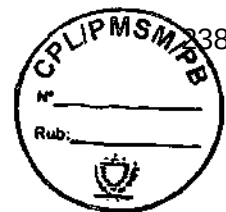


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;2. DEVERÁ SER MONTADO GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM AS NORMAS DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;3. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA.
7	LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED P3 OUTDOOR COM PROCESSADOR CABEAMENTO, 4 CÂMERAS EM 4K E 5 PROFISSIONAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODO MATERIAL
8	CAMINHÃO MUNCK COM OPERADOR PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA ESTRUTURA
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRICADA, METROS DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADA PARA CONTENÇÃO DE ESPECTADORES CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO QUE SUPORTE 2,5 TONELADAS FRONTAIS, MEDINDO 01 METRO DE LARGURA, 01,20M DE ALTURA POR 01,25M DE PROFUNDIDADE, 5MM DE ESPESSURA E 28KG.
10	LOCAÇÃO DE UM GRID EM P50.
11	LOCAÇÃO DE UM GRID EM P30.
12	LOCAÇÃO PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EASYFLOOR OU SIMILAR METROS.
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DISCIPLINADORA, METROS DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE 3/4 DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA – VÃOS DE 0,15 M
14	CAMARIM – 04 X 04 METROS: CAMARIM COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICADOS, OCTANORM OU SIMILAR, PODENDO NO TETO SER UTILIZADO PLACAS DE METAL RECICLADO, NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METALICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3" X 3" E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA OU PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER PROMOVIDO COM PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA (COM CHAVE) E MAÇANETA. A INSTALAÇÃO ELETRICA, DEVERÁ SER COMPOSTA PO 02(DUAS) LUMINARIAS COM DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES 20W CADA, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA, 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 10.000 BTU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ESPAÇO RESERVAO PARA COLOCAÇÃO DE UM BANHEIRO QUIMICO COM PORTA DE ACESSO. COBERTURA: EM TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COBERTO EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUA PLUVIAIS, DEVENDO APRESENTAR BEIRAL DE NO MINIMO 0,50M DAS PAREDES DOS CAMARINS. ATERRAMENTO: AS HASTES DE ATERRAMENTO, COPPERWEL, DEVERÃO SER DE 5/8" X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM TODOS OS CAMARINS, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA E ABNT. MOBILIÁRIO: *01 (UMA) ARARA DE ROUPA, DE ESTRUTURA DE AÇO PRETA, DE 1,20M DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, COM 10 CABIDES; * 02 (DOIS) CINZEIROS; * 01(UM) SOFÁ COM 02 LUGARES, LE CORBUSIER, COR A DEFINIR; * 02(DUAS) POLTRONAS GIRÁTORIAS, COR A DEFINIR; * 01(UM) ESPELHO DE 0,90 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA,



Secretaria de Administração
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB

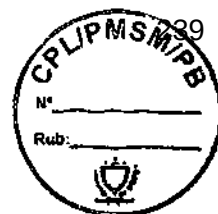


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	EMOLDURADO NA COR PRETO, FIXO NA VERTICAL; * 01 (UMA) LIXEIRA EM INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12 LITROS; * 01(UMA) MESA DE APOIO (PARA CAFÉ, AGUA), MEDINDO: 1,40 X 0,70M; A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA.
15	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, MEDINDO 4MX4M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ.
16	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, MEDINDO 6MX6M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ.
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, METRO DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALUMÍNIO COM ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA.
18	SOM TIPO GRANDE PORTE PA 01– MESA DIGITAL COM 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; // 01–SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2X15" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED + 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 4000W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 02 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01MULTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS // 01–MULTICABO DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO // 04TORRES DE DELAY COM 6 CAIXAS LINE ARRAY NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA 01FRONT FILL COMPOSTO POR 8 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS // MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; // 01–TÉCNICO DE SOM E AUXILIAR // MONITOR 01–MESA DIGITAL COM 64 CANAIS DE ENTRADA EQUALIZAÇÃO PARAMETRICA 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 36 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO // 01–SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO–WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA // 01–SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 16 VIAS DE MONITORAÇÃO // 01–SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTO FREQUÊNCIA COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2000W POR LADO + AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES



Secretaria de Administração
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS POR CANAL // 01–MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110V E 220V ESTABILIZADAS // 48–MICROFONES DINÂMICOS COM PEDESTAIS 12–MICROFONES CONDENSADOR // 08–MICROFONES COM FIO SHOTGUN 20–MICROFONES COM FIO CONDENSADO ELETRETO COM GARRA DE FIXAÇÃO 12–MICROFONES SEM FIO UHF HEAD SET // 08–MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA // 20DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO // 12–SUB SNAKE COM MULTIPINOS // 03AMPLIFICADORES PARA GUITARRA DE 100W + CAIXA COM 4 DE 12" 02–AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE 800W COM DUAS CAIXAS 1 FALANTE 15" E 4 FALANTES 10" // 01SISTEMA DE FONES COM FIO COMPOSTO POR 12 CANAIS DE AMPLIFICADOR E 12 FONES // 08–SISTEMA DE FONES IN EAR SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA E FONES // 01–KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA // 24–PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE 2,0X1,0 COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50 A 1,00M COM RODIZIO // 01–TÉCNICO DE SOM // 02AUXILIARES TÉCNICOS /// 02 DELEY CADA UM CONTENDO 6 CAIXAS LINHA ARRAY OU SIMILAR E 6 SUB DA LINHA ARRAY OU SIMILAR COM OS AMPLIFICADORES QUE O SISTEMA NECESSITAR TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA.
19	SOM TIPO MEDIO PORTE PA 01–MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS E 16 SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, GATE E COMPRESSOR POR CANAL, EQUALIZADOR, DELAY, INVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD – 20DB E 16 GRÁFICOS 31BANDAS 02– PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS 16– CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" COM 2000W 16– CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM DISPERSÃO DE 120° COM 2X12 –800W" + 1 DRIVER 150W – SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES MONITOR 01–MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS E 24 SAIDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, GATE E COMPRESSOR POR CANAL, EQUALIZADOR, DELAY, INVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD – 20DB E 24 GRÁFICOS 31BANDAS 01– MULTICABO SPLITER COM 48 CANAIS, 70 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR 02– PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS 02– CD PLAYER E 1 NOTEBOOK 04– MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA 40– MICROFONES DINÂMICOS 12– DIRECT BOX 30– PEDESTAIS TIPO GIRAFIA PARA MICROFONE 2– AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA GUITARRA 1– AMPLIFICADOR TIPO SISTEMA DE 800W P/C. BAIXO COM DUAS CAIXAS 1 FALANTE 15" E 4 FALANTES DE 10" 12 – MONITORES 2 X 12" + DRIVER 04– CAIXAS DE 2X18" 2000W PARA SIDE 04– CAIXAS DE 1X 15" 800W + 1X10" 400W + DRIVE 300W PARA SIDE 01–KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA 12– PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE 2,0X1,0 COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50 A 1,00M.
20	SOM TIPO 1: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 16 CANAIS EXPANSÍVEL PARA 32 CANAIS COM NO MÍNIMO 8 SAÍDAS AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DE EFEITO, INVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD–20DB E GRÁFICOS 31 BANDAS NAS SAÍDAS; 06 CAIXAS



Secretaria de Administração
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB

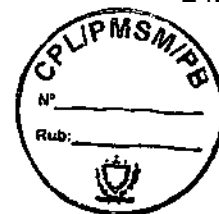


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	AMPLIFICADAS COM PEDESTAL E POTÊNCIA DE 1000W CADA COM ENTRADA XLR, COBERTURA DE 120°, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 20KHZ COM 1X15" +1 DRIVER; 04 MONITORES DINÂMICOS COM 1X15" +1 DRIVER COM 900W DE POTÊNCIA; 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM NO MÍNIMO 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 04 MICROFONES COM FIO BETA; 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 01 NOTEBOOK E 1 DVD PLAYER; 12 PAR LED RGBW DE 3W COM CONTROLADORA DMX; 01 TÉCNICO OPERADOR E AUXILIAR. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.
21	PAINEL DE LED P 04 MM: 98 PLACAS PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P4 PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) PH04MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 108 X 108 PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CÂMARAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL.
22	GERADOR DE 260 KVA – DIÁRIA DE 12,00 HORAS DE FUNCIONAMENTO. GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO, ETC.) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, COMO TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS GERADORES, OPERADORES DE PLANTÃO, ALÉM DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXIGÍVEIS, SENDO QUE AS QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.
23	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 375 KVA: GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO, ETC.) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A CUMMINS DIÁRIAS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, COMO TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (ITEM DESTINADO A COTA PRINCIPAL 75% DO TOTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA).
24	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA VIGILÂNCIA DE TODA ESTRUTURA, DESARMADA E UNIFORMIZADA, COMPOSTA POR HOMENS E MULHERES, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE,



Secretaria de Administração
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODOS.				
25	PRATICÁVEIS: 50M A 1,5M.	X	COM	REGULAGEM	DE
26	CAMAROTE: CAMAROTES, SENDO DO TIPO METÁLICA TUBULAR MONOLÍTICA, MEDINDO 525 METROS PARA PAVIMENTOS, SENDO: • PISO TÉRREO CONTEMPLANDO: 48 CAMAROTES, COM CAPACIDADE PARA NO MAXIMO 20 PESSOAS, DE 2,5M X 3,5M, ALTURA DO CHÃO AO PISO DE 2,2M, COM CORREDOR DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DE 1M. • SEGUNDO PISO CONTEMPLANDO: 48 CAMAROTES, COM CAPACIDADE PARA NO MAXIMO 20 PESSOAS, DE 2,5M X 3,5M, ALTURA DO CHÃO AO PISO DE 4,4M, COM CORREDOR DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DE 1M. – • COBERTURA CONFECCIONADA EM TOLDOS DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, DE LONA PLÁSTICA BRANCA DO TIPO NIGHT AND DAY, ANTE MOFO E ANTE CHAMA, MEDINDO 5M X 5M CADA. AS COBERTAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SEM RASGOS. • PISO MODULADO, ESTRUTURADO POR PERFIS METÁLICOS, COM ACABAMENTO FINAL EM MADEIRA DE LEI DE 20MM, COM CARPETE NA COR PRETA. O PISO DO SEGUNDO NÍVEL RECEBERÁ UMA CAMADA DE LONA PLÁSTICA POR BAIXO. O PISO DEVERÁ SUPORTAR UMA SOBRECARGA ESTATICA DE 450 KG/M², CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. • FECHAMENTOS PERIMETRAL (SAIA) EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS DE 2,20M DE ALTURA. • DIVISÓRIAS METÁLICAS EM METALON REVESTIDOS EM COMPENSADO NAVAL, PINTADAS COM TINTA ESMALTE BRANCA, COM ALTURA DE 2,20M, COM PORTA DE ACESSO INDIVIDUAL COM SUPORTE A CADEADO, E NA PARTE FRONTAL TERÁ BALCÕES COM 30 CM DE LARGURA PARA APOIO DOS BRAÇOS, COM 1,10M DE ALTURA. • GUARDA CORPO EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM METALON, REVESTIDOS DE MADEIRA, PINTADAS COM TINTA ESMALTE PRETA, COM ALTURA DE 1,10M. • A ESCADA DEVERÁ TER DOIS LANCES, EM FORMATO U, SENDO CADA LANCE COM 2,5M X 3,3 M, COM PISO DE 0,3M E ESPELHO DE 0,2M. O PRIMEIRO LANCE DE ESCADA DEVERÁ TER UM PATAMAR MEDINDO 5M X 5M, DESTINADO AO BAR (2,5M X 2,5M) E ACESSO AO PRIMEIRO PAVIMENTO DE CAMAROTES E ACESSO AO SEGUNDO PISO. O SEGUNDO LANCE DE ESCADA DEVERÁ TER UM PATAMAR MEDINDO 1,5M X 2,5M, PARA ACESSO AO SEGUNDO PAVIMENTO DE CAMAROTES. TODAS AS ESCADAS DEVERÃO SER MONTADAS COM OS RESPECTIVOS PATAMARES. • INSTALAÇÃO DE ESCADA DE SEGURANÇA, PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, DOS DOIS PATAMARES. • INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNAS, COMPOSTA POR 01 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 100W E 01 PONTOS DE TOMADA MONOFÁSICA 2P+T, PADRÃO ABNT, EM 220V, EM CADA CAMAROTE. CONFEÇÃO DO QUADRO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO E ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS. • 10 METROS DE DISCIPLINADORES PARA ENTRADA DE USUÁRIOS DO MÓDULO DOS CAMAROTES, COMPOSTO POR UM PISO MEDINDO 5X5M, COM ALTURA DE 0,10M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM PISO EM MADEIRA DE LEI, COM CARPETE, COM COBERTURA MEDINDO 5X5M, COM PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30 MEDINDO 4X3M E TESTEIRA DE 1M. • HALL DE ACESSO AOS CAMAROTES MEDINDO 14MX8M, COM ÁREA PARA BATERIA DE BANHEIROS, COM FECHAMENTO EM ESTRUTURA METALIZADA GALVANIZADA COM COBERTURA DE ALUMÍNIO P30 EM DUAS ÁGUAS. • CABE A EMPRESA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALÉM DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E				



Secretaria de Administração
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	TRANSPORTE, ALÉM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE LICENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE A.R.T. DO CREA. • INSTALAÇÃO DE TODO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NECESSÁRIOS, ATENDENDO OS TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS E DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO (NR"S).
27	CAMAROTE ACESSIBILIDADE • CAMAROTE MEDINDO 10M X 5M, COM COLUMNS E COBERTA EM BOX-TRUS P30. PISO COM ALTURA DO CHÃO DE 1,2M, EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL COM CAPACIDADE DE 750KG/M2, COBERTO DE CARPETE NA COR PRETA E GUARDA CORPO AO REDOR E FRONTAL. LONA DA COBERTURA ANTICHAMAS E ANTI UV. • FECHAMENTOS PERIMETRAL (SAIA) EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1,20M DE ALTURA. • INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA, COMPOSTA POR 10 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 100W, COM 05 PONTOS DE TOMADAS MONOFÁSICA 2P+T, PADRÃO ABNT, EM 220V. CONFECÇÃO DO QUADRO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO E ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS. • RAMPA DE ACESSO, COM INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 8%, TENDO O 1º LANCE COM 8M X 1,2M COM PATAMAR DE 1,2M X 2,4M, E O 2º LANCE DE 7M X 1,2M E PATAMAR DE 1,2 X 1,2M, TENDO AO SEU FINAL O CAMAROTE ACESSÍVEL. TODOS OS LANCES E PATAMARES DEVERÃO DISPOR DE CORRIMÃO. • O CAMAROTE DEVERÁ DISPOR DE PISO TÁTIL E ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT NBR 9050 PARA ESPAÇO ACESSÍVEL. • HALL DE ACESSO AOS CAMAROTES MEDINDO 10MX6M, COM ÁREA PARA BATERIA DE BANHEIROS, COM FECHAMENTO EM ESTRUTURA METALIZADA GALVANIZADA COM COBERTURA DE ALUMÍNIO P30 EM DUAS ÁGUAS. • CABE A EMPRESA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALÉM DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE, ALÉM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE LICENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE A.R.T. DO CREA. • INSTALAÇÃO DE TODO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NECESSÁRIOS, ATENDENDO OS TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS E DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO (NR"S).
28	PAVILHÃO MODULADO 10 X 40 MT COM FECHAMENTO ELETRICA: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO COM VÃOS DE 15 METROS DE LARGURA POR 60M DE COMPRIMENTO, MODULADAS A CADA 05 METROS, PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCAL, PE DIREITO MEDINDO 08 METROS, PÉS LATERAIS MEDINDO 4,50 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA MONTADA EM TORRES DE BOX TRUSS Q30/Q50 DE DURO ALUMINIO FIXADA AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8, COBERTURA NO FORMATO DE DUAS AGUAS EM VULCAN/LONA KP100 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, BACK ELETRICA CONTENDO 2(DOIS) REFLETORES TIPO HQI DE



Secretaria de Administração
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	400V A CADA 05 METROS COM CABEAMENTO NECESSÁRIO E CENTRAL ELETRICA PARA O FUNCIONAMENTO. PISO TODO PINTADO NA COR PRETA, EM MÓDULOS METALICA COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM, COM ESCADA DE ACESSO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9050. OBS: 1. O PAVILHÃO DEVERÁ TER A QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CREA E CORPO DE BOMBEIRO MILITA; 2. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA.
31	BOMBEIRO CIVIL: BOMBEIROS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA PREVENÇÃO, COMBATE A INCENDIO, ORIENTAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO DE EMERGENCIA EM LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS.

Guarabira, 16 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
CLÁUDIO CÉZAR SILVA DE MELO
Data: 22/05/2025 15:25:52-0300
verifique em <https://validar.fid.gov.br>

Cláudio Cézar Silva de Melo
Secretário de Administração



Secretaria de Administração
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

	COMPOSTO POR: 01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS. PALCO: 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 900W RMS; 01 CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM; 01' ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 SISTEMA PARA TECLADO COM 01 MIXING CONSOLE MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300 W RMS, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM.		
03	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, 01 GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/ 4 LANCES/ 25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25 M) QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. O GERADOR DEVERÁ ESTAR ABASTECIDO E REPONDO CONFORME AS NECESSIDADES, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE DO OPERADOR.	DIÁRIA	02
04	FECHAMENTO: FECHAMENTO COM METALOM GALVANIZADA TRAVADA, INTERLIGADAS POR PAINÉIS DE 6,00M X 1,20M, COM ENTRADAS DE SERVIÇO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, PARA FECHAMENTO DE TODA A ÁREA DO EVENTO, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM	METRO	1000
05	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO, ILUMINAÇÃO: 01 MESA COMPUTADORIZADA DE ILUMINAÇÃO. DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER RACK COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAINPOWER PARA MOVINGS: REFLETORES: 30 REFLETORES PAR LED MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/ FOLLOWSPOTS: 10 MOVINGSHEADS DTS 575, 02 MOVINGHEADS, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 ATOMICS, 01 CANHÕES SEGUIDORES; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 10 METROS DE ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO ESPECIAL ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS: CABO DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM.	DIÁRIA	02
06	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO.	UNIDADE	40
07	SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NOTURNO TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA E UNIFORMIZADA, COMPOSTA POR 10 SEGURANÇAS (08 MASCULINOS E 02 FEMININOS), INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE TODA A EQUIPE.	DIÁRIA	02
08	LOCAÇÃO DE TENDAS 05M X 05M DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL - COMUNIDADE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTO DO TIPO PIRÂMIDE, COM LINA, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM	COMUNIDADE	02
09	LOCAÇÃO DE PORTAL EM ALUMÍNIO TRUSS P30, MEDINDO 6,00X12,00M, COM ILUMINAÇÃO DE 12 PAR LED DE 54 LEDS RGB, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM	DIÁRIA	05



CIDADE QUE
CRESCER



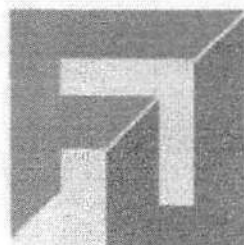
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTO OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS FORAM EXECUTADO(A) SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO A FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

LAGOA SECA - PB EM 20 DE SETEMBRO DE 2017

Fábio Ramalho da Silva
FABIO RAMALHO DA SILVA
PREFEITO





FUNDAP

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS



CNPJ: 29.334.469/0001-49

Endereço: R. Peregrino Filho, 370 - Centro, Patos - PB, 58700-450
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATESTADO DE EXECUÇÃO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

Pelo presente a FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Peregrino Filho, nº 370 - Centro, Patos - PB, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Isis Karla Medeiros da Silva, atesta para os devidos fins que a empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EEP, (DNA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS) pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jovino Sobreira de Carvalho, nº 29, Centro São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.886.274/0001-22, executou os serviços de locação com montagem, desmontagem e instalação de toda a estrutura do (SÃO JOÃO DE PATOS EDIÇÃO 2018) dentro dos prazos contratados forneceu satisfatoriamente todo os itens discriminados a baixo atendendo a um público com mais de 50 mil pessoas conforme ART.PB20180193385

- | | |
|-----|---|
| 01- | 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE COM PASSARELA. |
| 02- | 01 (UM) HOUSE MIX. |
| 03- | 14 (quatorze) SALAS PARA CAMARINS E PONTO DE APOIO EM TS. |
| 04- | 01 (UM) GRID |
| 05- | 138 (CENTO E TRINTA E OITO) CAMAROTES. |
| 06- | 01 (UM) CAMAROTE DE ACESSIBILIDADE. |
| 07- | 03 (TRÊS) PAVILHÃO. |
| 08- | 06 (SEIS) PORTAIS. |
| 09- | 1500 (MIL E QUINHENTOS) METROS DE FECHAMENTO. |
| 10- | 1500 (MIL E QUINHENTOS) METROS DE BARRICADAS DISCIPLINADORAS. |
| 11- | 02 (DOIS) GERADOR DE 260 KVA |
| 12- | 03 (TRÊS) GERADOR DE 180 KVA |
| 13- | 01 (UM) SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE |
| 14- | 02 (DOIS) SONORIZAÇÃO DE DELEY |
| 15- | 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) PLACAS PAINEL DE LED |
| 16- | 01 (UM) ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. |
| 17- | 01 (UM) ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. |

PARA A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DE PATOS 2018, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATE A PRESENTE DATA NENHUM FATO QUE DESABONE A SUA CONDUTA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Toda descrição do material citado acima encontrasse no corpo da art (anotação de responsabilidade técnica)

Patos-PB EM 11 DE JULHO DE 2018



DINAMÉRCIO WANDERLEY

Fundação Cultural De Patos - FUNDAP
Isis Karla Medeiros da Silva
PRESIDENTE

Ass. Exatidão Pátos, 370 - Centro
Fone: (83) 3421-2736 - Telex: Patos
Fax: (83) 3421-6020
E-mail: (83) 3421-6020

1818 KARLA ALVES MEDEIROS DA SILVA
Em testada verdade, Patos-PB 04/10/2018 15:31:03
KARLA ALVES MEDEIROS DA SILVA - ESCRIVÃO
12018-02150210/1111 27.40 FARMACIA 0.23 FARMACIA 1.11 FARMACIA 0.47
BELO DISTRITO: 0034606-0111



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2025 às 14:01:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 85521/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vandico Alves de Oliveira.

Número do Contrato: 000500012025

Data da Publicação: 03/07/2025

Data da Assinatura: 02/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 193.602,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, COM APOIO FINANCEIRO DO GOVERNO ESTADUAL, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 0089/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N 00026/2024 E ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 0005/2025 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONTANHAS - RN.

Contratado (Nome): DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME

Contratado (CNPJ): 17.886.274/0001-22

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	328b287f4e06c1c09ee13e283c2e69c7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e615d5f0d1986bdad1fc06a1e3e21dcd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	444dd5c6c8514c7d03d1cee457587672
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e4299a658c4a5d8fd65635c30e9b285a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	c861a76b8355ce546e93cc54ed932b0c
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	c861a76b8355ce546e93cc54ed932b0c

João Pessoa, 03 de Julho de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

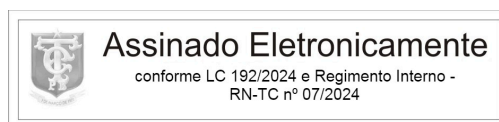
**Documento:** 85518/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2025 às 14:01h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 85521/25 ao Documento 85518/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 85518/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	164 - 180	e4299a658c4a5d8fd65635c30e9b285a
Designação da fiscalização técnica do contrato	181 - 183	c861a76b8355ce546e93cc54ed932b0c
Comprovante de publicidade	184 - 187	328b287f4e06c1c09ee13e283c2e69c7
Designação do gestor do contrato	188 - 190	c861a76b8355ce546e93cc54ed932b0c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	191	444dd5c6c8514c7d03d1cee457587672
Comprovantes de regularidade da contratada	192 - 246	e615d5f0d1986bdad1fc06a1e3e21dcd
RECIBO PROTOCOLO	247	6c2c23b7f794a63c4b4c18fbc3fd3672

João Pessoa, 03 de Julho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**